

01-0383/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0383 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0383 / 2005

DE

16/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

DONATO

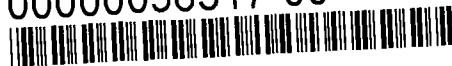
EMENTA:

ALTERA OS LIMITES TERRITORIAIS DOS DISTRITOS SAPÃO

REDONDO E JARDIM ANGELA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 15:31:11

00000056317-00



Há audiência pública realizada.

ARQUIVADO EM 20/01/2009

Viviane AB

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Donato

autuado em 30/09/2015 09:00:00.
Folha 01 de 01
Nº 383/2005
S. 1
Parlamentar
Nº 10.000

LIDO HOJE 24 JUN 2005
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Finanças e Orçamento
P. S. D. NTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0383/2005

Altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O atual limite territorial dos distritos do Capão Redondo e Jardim Angela, no trecho compreendido pelas ruas Wilhem Friedrich, Avenida Comendador Sant'Anna, ruas San Mindlin e Abílio Cesar, fica alterado para Avenida Wilhem Friedrich até a junção da rua Aglaê Reis, seguindo por esta até a rua Carlos Seraceni, rua Gagliano Neto e rua Abílio Cesar, na forma do anexo integrante a esta lei.

Parágrafo único - Em decorrência das alterações previstas nos distritos, o limite territorial das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim fica alterado nos mesmos termos descritos no artigo 1º desta lei.

Art. 2º - As Subprefeituras envolvidas adotarão medidas necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, visando o integral cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - As Subprefeituras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para viabilizar as alterações provenientes desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

21 JUN 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) a esta data o(s) anexo(s)	
sob nº <u>2 a 4</u> e folha de rubrica sob nº	
<u>05.08.08.105.31</u> <u>SD</u>	

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

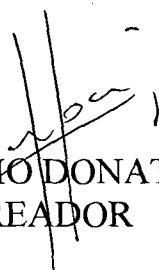
Gabinete do Vereador Donato

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do processo
Nº 383 de 05
Ass. Parlamentar
100.406

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. ✓

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DONATO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Donato

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 03 do processo
Nº 383 de 05 de 4
Parlamentar
100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade readequar os limites territoriais dos distritos do Capão Redondo e Jardim Angela, alterando, por consequência, os perímetros das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim, satisfazendo assim os anseios da comunidade local, que solicitou a presente proposta à esta Casa Legislativa.

A medida possibilitará que os munícipes residentes no perímetro compreendido entre as ruas Dr. Abílio César, Gagliano Neto, Carlos Saraceni, Aglaê Reis, Henrique San Mindlin e Avenida Comendador Sant'Anna, possam ter melhor atendimento dos serviços públicos, pois estão geograficamente mais próximos da Subprefeitura do Campo Limpo, da qual passam a pertencer após a aprovação da presente propositura.

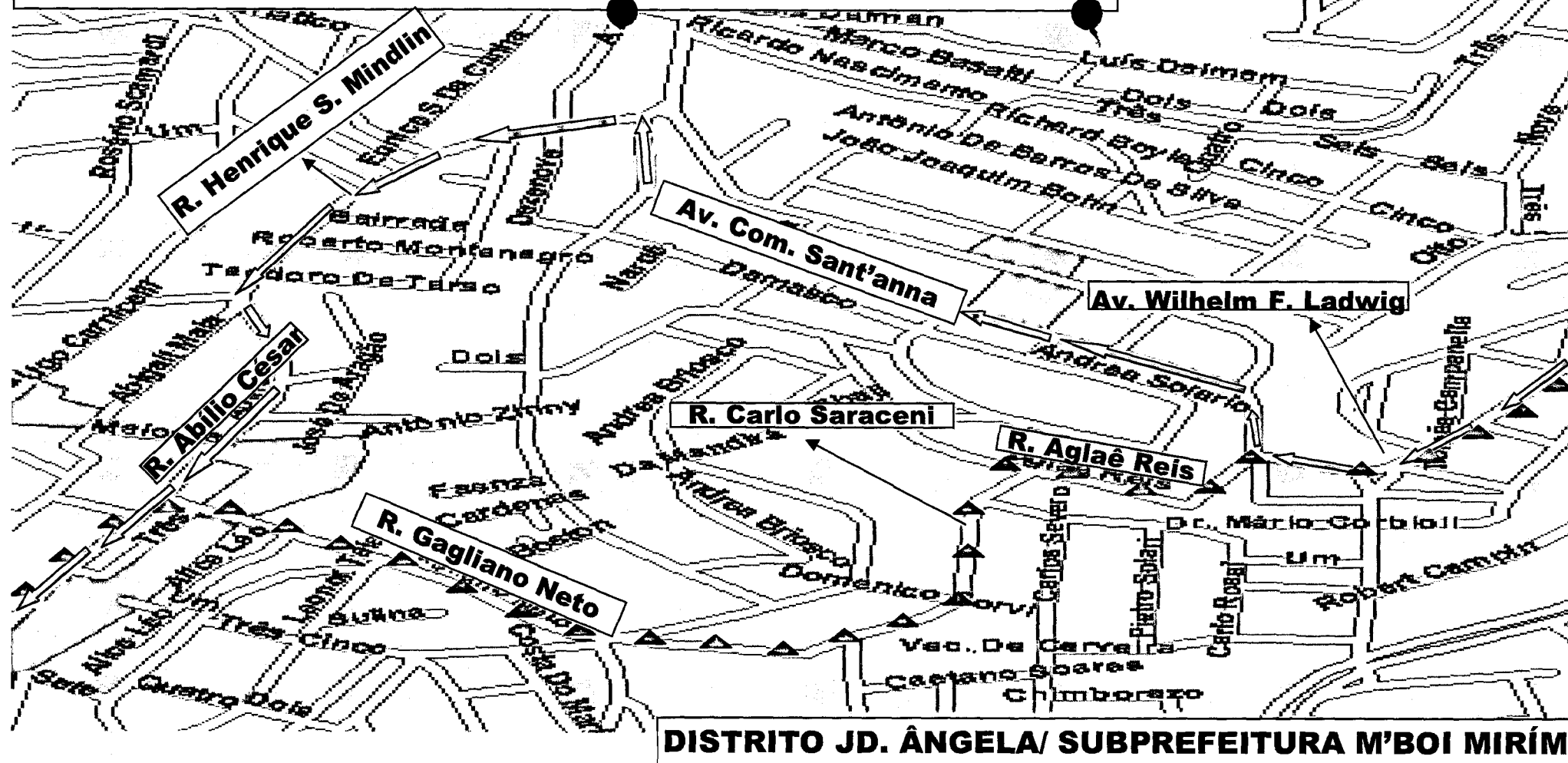
A iniciativa da matéria tratada na presente propositura compete à Câmara Municipal, conforme determina o inciso XII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação da presente propositura.

DISTRITO CAPÃO REDONDO/ SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 5



ATUAL LIMITE TERRITORIAL (Avenidas Wilhelm Friedrich Ladwig e Comendador Sant'anna, Ruas Henrique Sam Mindlin e Abílio César)



LIMITE TERRITORIAL DECORRENTE DAS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA PROPOSITURA (Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig, Ruas Aglaê Reis, Carlo Saraceni, Gagliano Neto e Abílio César)

VERBOS JUNIOR

Folha nº 04 de 05
Materia PL 383/2005, RUBENS GONCALVES

Adelino Cicero - Adv. Patrimônio
RE: 100.408



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-383 de 2005 09/08/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

LEI.11.220/92
PL 91/05

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

15/08/05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/08/05 às 17:00
[assinatura] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DE REGISTRO TÉCNICO-JURÍDICA
EM 18/05 às 13 HS
POR [assinatura]

Saida: 24/08/05 - 11:15 h

[assinatura]

Ar. Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[assinatura]
Para [assinatura]
Salvo [assinatura]
Em: 24/8/05
Obs: o prazo para a apresentação é de 0 dias, nos termos do § 3º, inciso III do R.I.

[assinatura]

Segue - juntado - nesta data documentos -
e papel de informação - nº 06 - sob folha -
Em: 22/9/05.

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06 em 30/09/2015 às 10:00.
Processo nº 383/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

S. 8

16 - PAR
16- 1012/2005

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N.º 0383/2005

Trata-se de projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antônio Donato Madorno, que versa sobre a alteração de limites territoriais dos distritos de Capão Redondo e Jardim Angela, alterando, por consequência, os perímetros das Subprefeituras do Campo Limpo e M' Boi Mirim.

O referido projeto reúne plenas condições para prosperar, pois possui total amparo legal para prosseguir em tramitação nesta Câmara Municipal.

Conforme disposto no artigo 13, incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município, compete a Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, bem como criar, organizar e suprimir distritos e sub-distritos.

O teor da matéria tratada no Projeto de Lei, por ser estritamente de interesse local, não fere matéria Constitucional.

Assim, considerando a análise exposta e ainda, os elevados propósitos do nobre Vereador, que disciplina matéria que vai de encontro aos anseios da comunidade residente nas Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim.

Desta forma somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.**, 21/9/05

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17- 1800/2005

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	07 / 10 / 05
página	82 coluna 4
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 07 / 10 / 05

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 07-10-05 às 16 h

[assinatura]
SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Marta Costa</i>	
Sala de Com.	13/10/05
<i>[assinatura]</i>	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do P.L.	

RECEBIDO	
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Paulo Teixeira</i>	
Para	
Sala de Com.	13/06/06
Em	<i>[assinatura]</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do P.L.	

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 07

Em 16/10/2006

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465



Câmara Municipal de São Paulo

REDISTRIBUIDO
Do Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Phaco Macena</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: <i>16/08/05</i> <i>Heckler</i>
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue <u>m</u> juntado <u>Δ</u> nesta data documentos -
e papel de informação rubricado <u>Δ</u> sob folha <u>Δ</u>
nº <u>Δ 08 w 33</u>
Em: 18/09/06. <u>788</u>

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 13 de setembro de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Intervenção simultânea ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

8509



rod.: N1 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8509

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom dia, amigos. São 11h10min. Ao lado do competente presidente Toninho Paiva, nosso colega e membro desta Comissão, damos início à nossa audiência pública. Está escrito aqui: "Tema: Subprefeituras", mas nós temos uma série de projetos para serem analisados e debatidos pelos seus proponentes ou pelos seus representantes.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente vai analisar alguns projetos que têm como tema as subprefeituras. O primeiro é o PL 389/2004, do Vereador Toninho Paiva, cria a subprefeitura do Tatuapé e altera os limites territoriais da subprefeitura da Mooca e do Aricanduva e dá outras providências. Primeira audiência pública e o relator é o Vereador Chico Macena, que parece que ontem pediu licença. Toninho, fale-nos da importância do seu projeto.

O SR. TONINHO PAIVA - Bom dia, Sr. Presidente, senhoras e senhores, assessoria, telespectadores da TV Câmara.

A propositura em discussão, nobre Presidente Vereador Agnaldo Timóteo, é merecedora de uma atenção grande por parte desta Casa. Apesar de que virá a revisão do Plano Diretor, eu gostaria de colocar o seguinte: ela já existiu, então era Administração Regional do Tatuapé, no Governo do ex-Prefeito Jânio Quadros, que também foi Governador e o título maior, que é ex-Presidente. Para V.Exa. ter uma idéia, ela pertenceu, o Tatuapé, à Penha; hoje ela pertence à Mooca.

O Tatuapé tem 17 km² de área demográfica, tem em torno de 250(?)... mais... a sua população, um bairro com toda a infra-



rod.: N1 fl.:2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8509 data: 13.9.2006

Orador(es):

estrutura tanto na área de educação - tem três universidades -, tem uma rede hospitalar tanto pública como particular que atende a toda a demanda não só do bairro, mas de outros bairros, até o fim do ano deverá inaugurar o Hospital São Luiz lá, a Maternidade São Luiz. Então, é um bairro com toda a infra-estrutura e o que pertenceu realmente... sempre pertenceu ao Tatuapé, que hoje é um dos bairros mais avançados aqui na cidade de São Paulo, em todos os aspectos, com uma infra-estrutura muito grande, uma renda per capita... uma das maiores da Cidade, que é o Jardim Anália Franco, então nós estamos sugerindo para que realmente o Tatuapé volte a ter hoje, no caso, subprefeitura, que é uma reivindicação de todo o comércio. Nós temos Associação Comercial lá, Distrital Tatuapé, temos a OAB Sub-seção Tatuapé, temos Rotary, Lions, clube de lojistas, sociedade amigos de bairro, enfim. Em outros bairros, Aricanduva, Vila Formosa e Carrão não tem essa estrutura que tem o Tatuapé. Mesmo a subprefeitura da Mooca também, que hoje o Tatuapé pertence(?), está dividido uma parte entre Mooca e Penha. Então, é anseio da comunidade, objetivo... é o Tatuapé voltar a ter a sua subprefeitura, para que aqueles que desejam fazer as suas reivindicações, as suas reclamações, tenham um local para ser atendidos. Essa representatividade é muito importante, porque é um dos bairros mais velhos desta Cidade, nobre Vereador Agnaldo Timóteo, então nós propusemos aqui e gostaríamos de dar a continuidade ao projeto, apesar de que vem a revisão do Plano Diretor, mas esperamos alcançar sucesso porque ele é muito meritório, porque o bairro merece essas condições.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: N1 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509 data: 13.9.2006
Reg. 100.465 288

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A explanação de V.Exa. justifica o projeto e o mesmo está em discussão. Alguém que debater? Pois não. Microfone.

O SR. GIANARELI - Eu sou Gianareli(?), engenheiro da Secretária da Coordenação das Subprefeituras. Dois aspectos nada contraditórios com relação à criação das subprefeituras... mas acredito que cuidados que devam ser tomados e a nossa contribuição é no sentido de trazer a vivência do dia-a-dia nas subprefeituras para que seja levada em consideração.

O primeiro deles é com relação aos recursos materiais e humanos de que dispõem hoje as subprefeituras, que estão justamente dimensionados às necessidades de cada uma, o que implica em que a criação de uma nova subprefeitura geraria a necessidade de criação de toda uma estrutura administrativa necessária

à sua operação. Segundo aspecto... (N2)



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N02 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06
Reg. 100.465

A sua operação.

Segundo aspecto, talvez mais relevante, mais importante, seria o seguinte: na década de 80, quando foram criados os distritos da Prefeitura de São Paulo, houve um cuidado muito grande em se dimensionar os distritos e acordos com outros organismos, como os cartórios, principalmente IBGE, e outros tantos. Isso por que? Se tivesse por área geográfica disponibilidade de obtenção de dados necessários a planejamento e gerenciamento das áreas de São Paulo. Nessa época as administrações regionais foram então formatadas de maneira a serem constituídas por números inteiros de distritos o que criariam ou geraria a possibilidade de se dispor de dados concretos reais para efeito de planejamento e gerenciamento da área. Na época da criação das subprefeituras esse cuidado foi mantido, ou seja, as subprefeituras hoje constituídas de números inteiros de distritos podendo, portanto, se obter dados confiáveis e necessários para o gerenciamento e planejamento, volto a insistir de cada área, de cada subprefeitura, de maneira que se tenha confiabilidade. No instante em que se intenta alterarem divisas estaríamos gerando áreas geográficas em desacordo com as áreas geográficas de bancos de dados desses organismos, ou seja, nós perderíamos a possibilidade, nós Prefeitura, de obtermos dados de áreas geográficas confiáveis, principalmente do IBGE. E isso para efeito de planejamento gerenciamento, realmente é um problema que deve ser levado em consideração.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o nobre Vereador, Toninho Paiva.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

rod.:N02 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8509
data:13-09-06
Reg. 100.465

O SR. TONINHO PAIVA - Agradecemos o esclarecimento do Sr. Gianareli(?) que já é bem conhecido desta Casa, mas gostaria de alertar V.S^a. que diante dos dados que o senhor coloca, o Tatuapé já teve a sua Administração Regional. E suas demarcas vão além do que hoje existe da Subprefeitura. Porque as subprefeituras quando foram feitas nos governos anteriores, - com certeza o senhor vai recordar - sem dúvida alguma foi um ato totalmente político. Não foi um ato administrativo que viria preencher, foi um ato totalmente político. Porque um bairro, quando ele tem, quando falo que tem de pegar distritos e bairros vizinhos, como acontece com as subprefeituras das outras regiões, ele tem uma infra-estrutura que tem o Tatuapé, vem acarretar muito menos trabalho para o Executivo Municipal, pelo contrário ele vem dar a sua contribuição. No caso a área da saúde temos o hospital referencial, apesar de que a saúde hoje deixa a desejar, não só na cidade de São Paulo, mas no Estado e no País, mas vamos nos ater ao nosso problema municipal. Hoje o Hospital do Tatuapé, um hospital que foi referência para outros países na área de queimados, até melhor que o hospital das clinicas, temos essa contribuição para dar para a cidade. Tem de ser relevado certas coisas. Quando eu falo que foi um ato político pega a estrutura que tem da cidade Tiradentes. Falo pela região onde tenho um conhecimento maior. Itaim Paulista, que não tinha nem prédios, do Tatuapé, quando a administração regional do Tatuapé lá esteve, então, era num prédio próprio da municipalidade que posteriormente passou a ser um órgão da Secretaria da Educação. Essas subprefeituras foram criadas nos governos anteriores, teve prédios alugados, preços exorbitantes. Hoje



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N02 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06
Reg. 100.485

está se dando uma acomodação, inclusive da Ermelino Matarazzo, que é pequena. Estava num local totalmente que não tinha condições de trabalho, de higiene. Hoje está num prédio bom, dando condições para aqueles que lá trabalham, muito boa, mas o Tatuapé tem isso. Acho que é justo reivindicar, essa Casa que estamos para exercer a cidadania e o regime em que vivemos democrático para que possamos, realmente, levar para alguns bairros, não precisa ser o Tatuapé, pode ser outros. Porque aqui na própria audiência pública de hoje, tem a criação da subprefeitura do Grajaú, que conheço, mas não conheço como profundidade que conheço o bairro do Tatuapé. Há necessidade de se levar essas condições de estruturas que tem o bairro. Ele é estruturado em toda sua rede de água, de esgotos, da rede hospitalar, tanto publico como particular há por parte do Executivo, talvez não seja o momento, aí posso concordar, não seja o momento, mas que realmente o bairro do Tatuapé, aqueles que conhece, porque foi tirado dele o Anália Franco, que sempre pertenceu o Tatuapé. Posso falar, porque eu nasci no Tatuapé. Conheço bem esse bairro. Fui Presidente da Sociedade Amigos, durante 15 anos. O Anália Franco, quando era o antigo (?) Paula Souza, ninguém queria o Anália Franco.

Hoje o desenvolvimento, o progresso...



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 15 -	do
Processo nº 383/05	
Reg. 100.455	data 13-09-06

rod.:N03 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

...hoje o desenvolvimento e progresso que temos lá, temos prédios de 1,5 milhão de dólares. Agora todo mundo quer o Anália Franco, porque ele não tem problema, pelo contrário, contribui com a subprefeitura. E, no caso, está dividido entre a Mooca e a subprefeitura Aricanduva e Carrão. Então, pode ser que o momento não seja agora, pode ser na revisão do Plano Diretor.

O **SR. JANARELE** - Vereador, o nosso posicionamento, de forma nenhuma, é contrário à criação da subprefeitura. Apenas dou minha contribuição no sentido da operacionalidade das subprefeituras. A primeira coisa, naturalmente, é a equação custo-benefício. Em segundo lugar, a manutenção das subprefeituras ser composta de distritos inteiros, sem se desmembrar o distrito, por uma questão de dados extremamente valiosos, que se obtém principalmente com o IBGE para questões de planejamento e gerenciamento das subprefeituras.

O **SR. PRESIDENTE** (Agnaldo Timóteo) - Obrigado.

O **SR. TONINHO PAIVA** - Só para que fique gravada nos anais da Câmara, quero perguntar o seguinte: da maneira que estão as subprefeituras, o senhor não concorda com a retalhação, porque não há distritos na totalidade ligados a uma subprefeitura?

R - Hoje, todas as subprefeituras são compostas de distritos inteiros.

P - O senhor está na subprefeitura. O Anália Franco, que é em um distrito da cidade de São Paulo, tem uma parte que pertence à subprefeitura Aricanduva, Formosa e Carrão e outra parte à subprefeitura da Mooca. O senhor tem de ver, ele liga lá em cima com a rua Rasa.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N03 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

Folha nº -16-	do
383/05	
Elaine Gonçalves Cavali	
Pag. 100.455	

Ele faz divisa também com uma parte da Vila Formosa. Aí, sim, Vila Formosa. Água Rasa não é considerada um distrito. Ela está no mapeamento da cidade de São Paulo.

Há certas coisas na cidade. Por exemplo, a Prefeitura olha a cidade de uma maneira. Então, a saúde pertence às coordenadorias leste. O Tribunal Regional Eleitoral - houve uma reformulação agora para essas próximas eleições, criação de novas zonas eleitorais - vê de outra maneira. A Secretaria de Segurança Pública de outra. Por exemplo, no Tatuapé há duas delegacias. O 52º Distrito, no Parque São Jorge, que é um bairro também, é um distrito, e a 30ª que é na parte de cima do Tatuapé, ao lado da Silvia Romero, que pertence ao Tatuapé. Então, dentro do Tatuapé, temos dois distritos policiais.

A divisão pela Secretaria de Segurança é uma, a da Saúde é outra, a do Tribunal Regional Eleitoral outra. Essas divisões não ocorrem com uma planilha que poderia ter igualdade. Cada um dos governos enxerga de uma maneira. A coordenadoria estadual da educação do Estado pertence a determinada localidade, não pertence àquela subprefeitura. Há por parte do poder público um estudo muito maior, que precisa ser revisto.

Não vamos consertar o mundo, mas, realmente, precisamos fazer algumas coisas.

Se o senhor pegar, por exemplo, na subprefeitura de Aricanduva, Carrão, Vila Formosa, quando o senhor avança para o Rio das Pedras, que é totalmente Carrão, já está entrando na subprefeitura de São Mateus. É totalmente Carrão ali no Rio das Pedras, o 9 de julho. Falamos com conhecimento.



rod.:N03 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

data:13-09-06

Lógico que há modificações. Eu participei bem do Plano Diretor, era presidente da Comissão do Plano Diretor, que, infelizmente, no final foi a toque de caixa. Ele começou muito bem, ouvindo todas as reivindicações. Nós o aprovamos de madrugada. Está uma colcha de retalhos, e precisamos fazer a revisão ano que vem. Estava programada para esse ano, não vai acontecer, faremos ano que vem.

E esperamos a participação de todos, não só dos vereadores da Casa, a participação geral, inclusive com sua contribuição.

R - Sem dúvida. Só uma inserção. Quando falo em distritos, são os criados por lei municipal. Não me lembro agora o número da lei, onze mil alguma coisa, da década de 80.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - 11.220.

R - E esses distritos foram criados, na época, em consonância com áreas de análise do IBGE. E isto é realmente bastante importante.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. Janarele, a visão do presidente da Comissão é que um bairro com 200 mil habitantes ou mais deve ter o privilégio de uma subprefeitura.

R - Sr. Presidente, volto a insistir...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Toninho acaba de informar que o Tatuapé tem mais de 200 mil habitantes. 250 mil. Em termos de país, seria um município enorme. Então, merece, sem dúvida alguma a ambição de uma subprefeitura.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, para enriquecer o debate, Sr. Janarele, o senhor fala que os distritos foram divididos



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 18 -	do
Processo nº 383/05	
Evento nº 8509	
data: 13-09-06	
Reg. 100.465	esf

rod.:N03 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

Orador(es):

pela lei municipal 11.220. Só que tem a criação, por parte da
Secretaria de Justiça, dos cartórios civis.

Então, nesses distritos (Segue Carla)

SAN REGISTRO DA MANGUEIRA



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 23

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N04 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06
Folha nº -19- do
Processo nº 383/05
Eleito: Carlos Cavali
Reg. 100.400

Então, nesses distritos... Não me lembro com lucidez se na Água Rasa existe o cartório civil. O cartório de imóveis é outro problema sério. O senhor, para registrar um imóvel da zona Leste, vai à Vila Mariana. Não sei se o senhor tem conhecimento disso. Os imóveis do Tatuapé são registrado na Vila Mariana. Não existe cartório civil na Água Rasa. Pode ser que agora tenha, mas não existia. No Belém temos, assim como na Mooca e no Tatuapé. Na Penha tem. Uma parte do Cangaíba pertence a Ermelino Matarazzo. Quando o senhor fala em distrito, uma parte do bairro do Cangaíba, ou distrito, se o senhor quiser chamar assim, pertence a Ermelino Matarazzo. Nessa divisão da subprefeitura, ficou uma parte para Ermelino Matarazzo, outra parte para a Penha.

É só o senhor ir lá constatar, nós andamos por lá. E muito. Ainda no último domingo, andei por Vila Silva, Jardim Danfer, São Francisco, etc. Há uma divisão muito grande. Por cinco vezes, sou o mais votado da região. Tenho conhecimento razoável, e estamos aqui para dialogar.

Para terminar, Sr. Presidente, agradeço ao senhor pela sua participação, pelo seu conhecimento e também me coloco à disposição para conversarmos sobre o Plano Diretor.

Vamos continuar a luta.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Continua em debate.
Alguém mais quer se manifestar?

A SRA. ROSSELA - Sou assessora da Comissão de Política Urbana. Gostaria de fazer duas observações. Projetamos o mapa e em preto está desenhado o que seria a proposta da subprefeitura do Tatuapé.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N04 fl.:2 taq.:CARLA

rev.:

evento:8509

data:13-09-06

Orador(es):

Reg. 100.435

A cor verde é Mooca. A mais alaranjada é a subprefeitura do Aricanduva. O projeto de lei pega o distrito inteiro do Tatuapé e uma parte do distrito do Carrão e da Vila Formosa.

A parte verde, limitada pela linha preta, é o distrito do Tatuapé. Aqui é Carrão e Vila Formosa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Essa enorme parte retangular?

A SRA. ROSSELA - Isso. É o distrito inteiro do Tatuapé. Aqui é uma parte da Vila ormosa, e aqui uma parte do Carrão, que também se estende.

- Comentários fora do microfone.

A SRA. ROSSELA - Gostaria de mostrar o mapa porque fica mais claro.

Outra questão é o Plano Diretor Estratégico. Está sendo feita a revisão a partir das subprefeituras que existem hoje. Se este projeto for aprovado, terá de existir um plano diretor estratégico para Tatuapé.

O Plano Diretor diz que enquanto não for aprovado um plano específico para a subprefeitura nova, valem as regras do plano diretor de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O de 2002 vai ser debatido e, naturalmente, com as correções necessárias?

A SRA. ROSSELA - 2002 era o geral da cidade. Em 2004, foi feito o de todas as subprefeituras. Como esta é uma proposta de criação de uma nova subprefeitura, ela também terá de ter um plano



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Arquivo nº - 21 - do
Processo nº 383/05
data: 13-09-06
Reg. 100.485

rod.:N04 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

específico da subprefeitura. Enquanto isso não for aprovado, por lei, o que vale são as regras do plano diretor geral de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Aquela parte retangular é o Tatuapé?

A SRA. ROSSELA - Exato. Essa parte de cima toda e aqui.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Esse retangular à sua direita.

A SRA. ROSSELA - Toda essa parte de cima. Essa linha grande, de costa, é onde estão os sinais do metrô. A parte de cima e de baixo correspondem ao Tatuapé.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É uma região grande?

A SRA. ROSSELA - É.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Alguém mais para debater?

Assistimos à explanação didática do autor e as explicações do Sr. Janarele e da nossa colaboradora. É a nossa primeira audiência. Eu gostaria de convidar nossos colegas para aprovar o seu projeto.

Uma região com 250 mil habitantes (Segue



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 22 - do
 Processo nº 383/05
 data 13-09-06
 Reg. 100.485
 Gavioli
 es

rod.:N05 fl.:1 taq.:PAULA
 Orador(es):

rev.:

evento:8509

Uma região com 250 mil habitantes merece e precisa de uma subprefeitura. É claro as dificuldades para instalar existem em qualquer segmento do Poder Público. Se é uma necessidade que se passe por cima das dificuldades.

Vamos ao PL 383/2005, do Vereador Donato. Altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e jardim Ângela e dá outras providências. Esta é a primeira audiência. O Relator é o Vereador Chico Macena, que não está presente. Está aqui um representante do Vereador Donato.

A SRA. KARINA - Bom dia a todos. Sou assessora do Vereador Donato. Este projeto de lei do Donato tem por finalidade readequar os limites territoriais dos distritos do Capão Redondo e do jardim Ângela e, por consequência, alterar os perímetros da subprefeitura do Campo Limpo e do M'Boi Mirim. Esse projeto de lei possibilitará que os munícipes residentes no entorno tenham um melhor atendimento do serviço público da região. Essa medida foi tomada exatamente porque a população vem solicitando isso, a alteração do distrito, dos perímetros da Subprefeitura do Campo Limpo e do M'Boi Mirim.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão. Alguém gostaria de fazer uma explanação sobre a proposta do Vereador Donato? Tem a palavra o Sr. Gianareli.

O SR. GIANARELI - Desculpe, prometo que é a última vez que vou falar a respeito disso. Porque são vários projetos e em todos eles tenho mais ou menos a mesma coisa a dizer. Mas, a nossa preocupação é um único e é um cuidado para se ter uma qualidade de dados gerenciais



rod.:N05 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509
Ela data:13-09-06
Reg. 100.405

e de planejamento de alta qualidade. Nada contra a criação da subprefeitura...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Um aparte Sr. Gianareli, essas alterações que estão sendo solicitadas no projeto do Vereador Donato são problemáticas ou são factíveis.

O SR. GIANARELI - Eu explico. Entendo que nada como não factível desde que as subprefeituras se mantenham formatadas com números inteiros de distritos. Dos distritos municipais criados em consonância com as áreas geográficas de gerenciamento do IBGE por uma questão de manutenção, de qualidade de dados para efeito de planejamento e gerenciamento. É só isso. Nada contra a alteração de divisa, nada contra a criação de subprefeituras; mas só o cuidado de se manter cada subprefeitura constituída de um número inteiro de distritos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nossa assessoria gostaria de fazer alguma explanação?

(NÃO IDENTIFICADO) - Nós pusemos na tela os motivos que o Executivo usou que são os apresentados pelo Sr. Gianareli.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Executivo é favorável ou contrário?

(NÃO IDENTIFICADO) - Contrário exatamente por esses motivos que o Gianareli acabou de apresentar: a divisão geográfica aqui é vigente, ela é padrão de referência para coleta de informações na Cidade e isso já está consolidado, serve para estudos do espaço urbano, serve para planejamento, para implementação, para censos demográficos. E o próprio Plano Diretor Estratégico usou isso para



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

rod.:N05 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509
Ela data:13-09-06
Reg. 100.405

montagem do sistema municipal de informações. Então, o Executivo é contrário e ele argumenta que teria de elaborar um novo plano, como a Rosela acabou de dizer para uma nova subprefeitura. Teria de aprovar um novo plano na Câmara e isso prejudicaria a confiabilidade dos dados que vêm sendo desde 92 coletados. Foi feito aquele esforço de consolidar as divisas das várias instituições com as mesmas divisas para que você possa ter as séries históricas. Para que você possa fazer análises e verificar a efetividade das políticas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas a proposta não é inconstitucional e nem bate de encontro às diretrizes do Município, nada. Apenas criaria alguma dificuldade para o Município.

(NÃO IDENTIFICADO) - Não. O Executivo diz que não é o momento e ele se fundamenta no Eli Lopes Meirelles para dizer que não é o momento de fazer alterações no meio de um período. Da assessoria o que levantamos são aqueles aspectos formais, a descrição do perímetro. Acho que pode deixar a Ira(?) para ver. Têm alguns equívocos na descrição do perímetro, na redação original do PL. Então, seria necessário consultar o Executivo para confirmar esses equívocos que detectamos para poder fazer a correção da redação num substitutivo. Se for decidido pelo prosseguimento do PL seria necessário um substitutivo porque têm alguns equívocos que levantamos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Estamos fazendo uma observação porque ele aparece como PL 383/2005 e lá aparece como 399.

(NÃO IDENTIFICADO) - O veto que estamos citando é um veto do Executivo ao 399, que foi publicado. Então, estamos dizendo que os mesmos argumentos que serviram para aquele, o 399, são os que



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N05 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

Reg. 100.465

provavelmente o Executivo vai usar para vetar esse também. É o que a gente está dizendo. É uma suposição.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - este aqui ainda não está nas mãos do Vereador Chico Macena para relatar?

(NÃO IDENTIFICADO) - Ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Alguém mais deseja debater.

- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Vilma.

Vamos ao PL 574/2005, do Vereador Gilson Barreto. Dispõe sobre a alteração dos limites da Subprefeitura de Cidade Tiradentes e Itaquera. As observações são as mesmas.

(NÃO IDENTIFICADO) - Acredito que sim. O assessor é o Roberto.

(O SR. PRESIDENTE - Assessor...Paula)



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 26 -	do
Processo nº 383/05	
data: 13-09-06	
Reg. 109.435	

rod.:N06 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Assessor Roberto, tudo bem? Por favor, faça a explanação.

O SR. ROBERTO - Esse PL 574/2005, do Vereador Gilson Barreto, cujo relator é o Vereador William Woo, ele modifica a divisa entre os Distritos de José Bonifácio e Cidade Tiradentes. Vou colocar o mapa na tela. (Pausa) Esse amarelo na tela é o distrito de José Bonifácio. Ele está situado na Subprefeitura de Itaquera. Ele quer passar esse distrito para a Subprefeitura de Cidade Tiradentes. Com essa modificação, uma parte compreendida pelo Jardim Pedra Branca, da Subprefeitura de Itaquera passa a pertencer à Subprefeitura da Cidade Tiradentes.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas, não são áreas muito próximas para que haja necessidade dessa alteração?

O SR. ROBERTO - Esta linha aqui é a divisa entre Itaquera e Cidade Tiradentes. Do lado de cá é a Cidade Tiradentes, direita, e de lá, esquerda, é de Itaquera. Então, esse distrito de José Bonifácio sairia de Itaquera e passaria para Cidade Tiradentes.

A justificativa do Vereador Gilson Barreto é a seguinte: a sede da Subprefeitura de Cidade Tiradentes está situada no Distrito de José Bonifácio e são grandes as solicitações feitas pelos moradores do Jardim Pedra Branca e de Itaquera para que não estejam sob a jurisdição da Subprefeitura de Itaquera já que se encontram fisicamente às portas da Subprefeitura da Cidade Tiradentes. O acesso ao referido jardim Pedra Branca se dá necessariamente pela Rua Santa Tereza, essa pontilhada, e está ao lado da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, enquanto que a comunicação com a Subprefeitura de Itaquera



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N06 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06
Reg. 100.485

oferece dificuldade em razão da grande distância e da dificuldade de acesso.

Outra razão é que as características do conjunto CDHU ali instalado são as mesmas encontradas na Cidade Tiradentes. Além disso, segundo administração regional da Cidade Tiradentes, o ponto centralidade linear ao longo da Estrada de Iguatemi, esta que desce, é de extrema importância para o desenvolvimento sócio-econômico da região, e existe dificuldade para definição de competências na execução de serviços prioritários na Estrada do Iguatemi e nas ações fiscais como ocupação irregular da faixa destinada ao alargamento da via.

Bom, as observações que se faz sobre o projeto são as seguintes: a divisão geográfica do Município de São Paulo foi instituída pela Lei 11.220/92, dando-se referência para a coleta de informações sobre a Cidade, como foi falado nos outros projetos, para o estudo do espaço urbano e para intervenção do planejamento. O IBGE adota desde 1996 essa divisão como padrão para o censo demográfico e levantamentos diversos. O sistema municipal de informações também se baseia nessa divisão. Outra observação é que o trecho do limite entre os dois distritos, José Bonifácio e Cidade Tiradentes, é a Estrada do Iguatemi. Tendo-se, porém que esse logradouro pertence ao distrito de Cidade Tiradentes. Na descrição das divisas do distrito de José Bonifácio é dito que as divisas seguem pela estrada do Iguatemi sentido norte exclusivo. E, na descrição da Cidade Tiradentes diz à direita da estrada do Iguatemi até o Rio Aricanduva. Assim, a Estrada do Iguatemi pertence ao distrito de Cidade Tiradentes. Todavia, os



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 383/05
Data 13-09-06
Assinado por: [assinatura]
Reg. 100.468

rod.:N06 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

lotes que dão frente para essa estrada estão na subprefeitura correspondente a cada lado e o prédio da subprefeitura correspondente a cada lado..E, o prédio da subprefeitura da Cidade Tiradentes está situado em Itaquera. Quanto aos moradores do Jardim Pedra Branca é evidente que é muito mais fácil eles se relacionarem com a subprefeitura de Cidade Tiradentes, que está localizada na Estrada do Iguatemi do que com a Subprefeitura de Itaquera que se encontra bem distante.

Portanto, do que foi dito, conclui-se: primeiro, os argumentos apresentados pela mudança de divisa apenas dois se mantêm. Atividades da população do Jardim Pedra Branca à subprefeitura de Itaquera e a posição da subprefeitura de Cidade Tiradentes. Quanto ao primeiro é preciso saber qual a frequência com que o munícipe vai à subprefeitura, não parece ser grande. E, quanto ao segundo, parece ser mais fácil trocar a subprefeitura de local, inclusive para um lugar mais central na área da subprefeitura.

Em relação a mudança do limite dos distritos, isso acarretará modificação pelo e para o planejamento da Cidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão. Alguém da assessoria?

O SR. OSVALDO MOREIRA - Bom dia a todos, assessor do vereador Gilson Barreto. Conheço bem essa região e conheço bem a problemática. Parece-me um pouco temerário discutir a respeito porque eu vejo que há uma preocupação muito grande do Executivo em dar informações. Acho que a função desta Casa, do vereador seria se preocupar com a população. Parece-me que estamos fazendo uma inversão de valores. Está se dando



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 29 -	do
Processo nº 383/05	
Reg. 100-405	data: 13-09-06

rod.:N06 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

importância a dados do IBGE e esquecendo o povo. Estou vendo que todos os projetos têm o mesmo veto ou o mesmo motivo de veto.

(Justifica-se o veto...Vianna)

Matéria PL 383/2005. RUBENS GONCALVES JUNIOR



rod.:N7 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509 data: 13.9.2006

...motivo de veto, justifica-se o veto ou e justifica a negativa exatamente em função disso. Vai trazer dificuldade para o IBGE, vai trazer dificuldade para o Executivo, para a Prefeitura, mas a população continua sendo prejudicada.

Com relação especificamente a José Bonifácio, nós vamos ver o seguinte: que a subprefeitura está realmente na Iguatemi, do lado esquerdo de quem vai do Centro para o bairro, exatamente aquele lado que pertence a José Bonifácio e Itaquera. Mas - não é exagero - atrás do Supermercado Negreiros, onde está instalada a Subprefeitura de Cidade Tiradentes, passa o córrego a trinta metros de distância e ali é a divisa. Então, veja bem, a divisa está a trinta metros de distância da Subprefeitura. Entre o Bonifácio e o Pedra Branca existe a Fazenda do Carmo. Não tem acesso, porque é área de preservação ambiental, inclusive, e não há como a pessoa se deslocar daquela região para a Subprefeitura de Itaquera, é distante mesmo e não tem acesso, enquanto que a Subprefeitura de Tiradentes está a trinta metros. Essa reivindicação é feita pelo Artur Xavier porque a população tem procurado o Subprefeito de Tiradentes, até porque realmente não tem condições de ir a Itaquera.

Então, sustenta o Vereador Gilson Barreto que realmente é necessário em virtude do atendimento à população. Ora, se há problemas de ordem administrativa, se há problemas de ordem de informação, essas questões, como bem disse o nobre Vereador, têm que ser superadas pela administração pública e não sacrificar o povo em benefício do Executivo.



rod.:N7 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509 data: 13.9.2006
Reg. 100.485

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado. Em discussão.

Antes, aproveito para perguntar se alguém veio representando o Vereador José Américo. (Pausa) Não. Alguém está aqui para representar o Vereador Juscelino Gadelha? (Pausa) Então, os dois projetos estão excluídos da pauta.

Pois não, às ordens.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu vou complementar o que o Osvaldo falou, porque, especificamente nesse projeto, ele atende à colocação daquele senhor da Prefeitura. Porque, se José Bonifácio - não conheço bem a região, mas é o que parece, pelas informações que eu tenho - é exatamente um distrito, então ali corresponde à mudança de um distrito para outra subprefeitura, quer dizer, é o distrito completo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor tem uma idéia da população desse...

(NÃO IDENTIFICADO) - Tenho. Do distrito não. Eu tenho uma idéia, por exemplo, Itaquera, a Subprefeitura de Itaquera tem 54,3 km², a de Tiradentes tem 15 km², então tem uma lógica, quer dizer, iguala mais ou menos as duas Subprefeituras. A Subprefeitura de Itaquera tem uma população de 480 mil habitantes, enquanto que a de Tiradentes tem 190 mil, então, digamos assim, ele equilibra. Além dos argumentos usados pelo Osvaldo, ele equilibra as duas Subprefeituras, ou tende a equilibrar. Então, esse projeto eu acho que se justifica inclusive no aspecto dos próprios distritos, segundo o IBGE.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Okay. A proposta é absolutamente a favor da população, não é?

- Intervenção ininteligível.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N7 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509 data: 13.9.2006

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Okay. Alguma manifestação

mais? Pois não.

(NÃO IDENTIFICADA) - Só a informação de que, infelizmente, não é o Distrito inteiro.

- Intervenção ininteligível.

(NÃO IDENTIFICADA) - Sim.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Pois não. Venha se manifestar. Se identifique, por gentileza.

O SR. SINÉSIO SILVA - Sinésio Silva, engenheiro da Subprefeitura Cidade Tiradentes. Na verdade, não é realmente todo o Distrito de José Bonifácio - o Distrito de José Bonifácio é bem maior -, é uma pequena área. A gente concorda também que os dados devem ser preservados, mas a gente tem que ver que a Cidade é dinâmica. Em 1992 essa região onde está sendo proposta a mudança - inclusive o Subprefeito concorda com essa mudança -, essa região era formada basicamente por chácaras de verdureiros, tinha uma população de meia-dúzia de pessoas. É uma população que cresceu hoje, principalmente com os conjuntos da CDHU...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu rogo ao ilustre engenheiro que faça uma correção: não existe população de meia-dúzia de pessoas. Por favor, melhore esse posicionamento.

O SR. SINÉSIO SILVA - Era uma região formada por chacareiros, por uma pequena população.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Okay. Meia-dúzia é para entrar no táxi.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

rod.:N7 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509 data: 13.9.2006

folha nº - 33 - do
383/05
Processo nº
100.400
158

O SR. SINÉSIO SILVA - Então era chamada colônia japonesa e isso mudou muito hoje. A CDHU construiu os conjuntos habitacionais. Ela não tem nenhum acesso para essa parte de trás, a parte branca que vemos ali, que é o distrito industrial de Itaquera. A solicitação das pessoas dessa região é muito grande, para a Subprefeitura, então a Subprefeitura Cidade Tiradentes também concorda com essa proposta. A gente sabe que a Secretaria de Planejamento é contrária, a Secretária das Subprefeituras é contrária. Apesar dos dados mostrarem muito da cidade, a cidade é dinâmica e precisa de uma certa melhoria também.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, doutor.

Nada mais havendo para debater, dou por encerrada a sessão. Já estão convocadas as próximas reuniões. Teremos audiência pública na próxima terça-feira, dia 19, e na próxima quarta-feira, dia 20.

Muito obrigado pela presença de todos. Um maravilhoso dia para todos nós. Bom dia.

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado 2 sob folha 2
nº 34065
Em: 23/01/07. BG 100465
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 29 de novembro de 2006

OBSERVAÇÕES:

12/11/06



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Processo nº 383/05
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Reg. 100.465

rod.: fl.:1 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Bom dia a todos. Este Vereador na presidência está em substituição, por compromissos assumidos, ao presidente desta comissão, Vereador Agnaldo Timóteo, a pedido dele, como vice-presidente. Iremos fazer a audiência pública marcada para hoje. Temos seis projetos em pauta. A Srta. Vilma vai fazer uma explanação do que vai suceder nas audiências públicas para que possamos ouvir os interessados.

A SRA. VILMA - Bom dia, meu nome é Vilma, da Assessoria da Comissão de Política Urbana. A audiência pública de hoje reúne projetos que estão em tramitação na comissão referentes a alteração de limites de perímetros e criação de subprefeituras e distritos, supressão ou alteração de limites de distritos.

A Lei Orgânica do Município definiu que a criação das Subprefeituras esteja pautada nos limites dos distritos definidos na lei municipal. O que estamos procurando mostrar através daquele mapa é, primeiro, territorializar o projeto, naqueles pontos em amarelo. Seriam projetos em trâmite na comissão. Temos dois projetos ligados à zona Leste, dois à zona Norte e um ao Grajaú.

A assessoria depois vai fazer uma análise mais detalhada de quais as propostas de alteração para cada uma dessas criações de Subprefeituras e mudanças de limites. O que queríamos pontuar é que a criação das Subprefeituras, é a partir dela que se tem os dados relacionados às políticas públicas realizadas no âmbito de cada um desses territórios. Então, uma alteração efetuada nessas Subprefeituras altera também os parâmetros de atuação do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 41

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 36	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100129-11067	

rod.: fl.:2 taq.:

rev.:

evento:8679

Orador(es):

O primeiro projeto vai ser apresentado pela arquiteta Rossela, o PL 389/04.

A SRA. ROSSELA - Bom dia a todos, meu nome é Rossela, sou da assessoria da Comissão de Política Urbana. O primeiro PL que apresentaremos é o 389/04 que cria a Subprefeitura do Tatuapé. O autor é o Vereador Toninho Paiva, o relator o Vereador Chico Macena. Na tela, primeiro um mapa, depois vamos ver com detalhes, mostramos o que seria a Subprefeitura do Tatuapé e entraremos com mais detalhes a seguir, com os mapas também.

O projeto do Vereador Toninho Paiva, ao criar a Subprefeitura do Tatuapé, estabelece um perímetro que compreende o distrito do Tatuapé atual, que pertence à Subprefeitura da Mooca; parte da área pertencente aos distritos de Carrão e Vila Formosa.

Os outros elementos do projeto são: as atribuições da nova Subprefeitura vão corresponder às que as atuais já têm, e deverá haver uma regulamentação em 60 dias por parte do Executivo. Temos algumas observações. Os limites territoriais dos distritos foram fixados pela Lei 11.220 de 1992. A partir dessa lei, na época ainda havia as Administrações Regionais, novas Administrações regionais foram criadas sempre a partir da elevação de um distrito à categoria de Administração regional, e depois à de Subprefeitura. A Lei Orgânica Municipal estabelece que os distritos são a menor unidade administrativa, a menor fração existente, e que os serviços devem ser prestados a partir da consideração desses limites do distrito.

No caso, a criação de uma nova Subprefeitura, essa como as demais, obrigará necessariamente a criar uma estrutura administrativa



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 37	do
Processo nº 383/05	
Diaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.405	
data 29-11-06	

rod.: fl.:3 taq.:

rev.:

evento:8678

Orador(es):

própria e um orçamento específico. No caso da Subprefeitura da Mooca em questão, de onde sairia o distrito do Tatuapé, e da Subprefeitura Aricanduva, de onde retiraria uma parte do chamado bairro do Tatuapé que a ela pertence, significa uma redução da área de abrangência, o que pode ser benéfico especialmente para a Subprefeitura da Mooca, de onde se retira a maior parte de área para a criação da Subprefeitura do Tatuapé. Evidentemente, vai ter que ser elaborado e ser adequado às bases de informações que o Município hoje dispõe, que eles são sempre baseados nas áreas de distrito; a Subprefeitura do Tatuapé engloba uma parte do distrito; ela não considera totalmente os distritos.

A última questão é a do Plano Diretor Estratégico. Existe um Plano Regional para a Mooca e um plano para Aricanduva. A criação de uma nova Subprefeitura significa a necessidade de ter um Plano Regional específico para ela.

Visualizando no mapa esta nova Subprefeitura do Tatuapé: é o distrito inteiro do Tatuapé; um trecho de Vila Formosa e um trecho do distrito do Carrão. A justificativa do Vereador... Mas, como ele está presente, acho que ele mesmo colocará da importância dessa área toda do Tatuapé no município; a sua diferenciação em termos econômicos e populacionais com relação à Mooca e à Subprefeitura do Aricanduva e sua identidade local. Inclusive, o que saiu na primeira audiência pública do Vereador Toninho Paiva, é que já existiu uma Administração Regional do Tatuapé, criada no Governo Jânio Quadros, que depois foi criada no papel e não instituída de fato; tinha um posto avançado, e que é uma reivindicação da população a criação desta área do Tatuapé, isolada da Subprefeitura da Mooca.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 38	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.455	
data 29-11-08	

rod.: fl.:4 taq.:

rev.:

evento:8619

Orador(es):

Era o que eu tinha a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Antes de abrir a palavra, eu gostaria, como autor, fazer pequenas observações. O Tatuapé, como bem disse a nossa assessora Rossela, já teve a sua então administração regional, e no governo anterior foram criadas as Subprefeituras. O objetivo da população, o bairro do Tatuapé é um dos mais privilegiados da cidade de São Paulo, um dos bairros, com certeza absoluta, que mais crescem na cidade de São Paulo e se verticalizam. Está terminando agora e deverá ser inaugurado em abril o segundo shopping Tatuapé, ao lado da estação do Metrô Tatuapé. É um bairro com todas as condições de saneamento básico total. Tem uma estrutura na área da Saúde que é uma das melhores, tanto pública quanto particular. O hospital São Luiz está terminando a instalação, um hospital totalmente moderno, com tecnologias avançadas. Na área educacional, possuímos três universidades das mais conceituadas deste País: a Universidade da cidade de São Paulo, a UNIP e a UNIC- Sul.

Então, o Tatuapé tem todas as condições. Na criação das 31 Subprefeituras, foi retirado. E está nas escrituras, nas cartas das sesmarias da Matheus Siqueira, Bartolomeu Gusmão; essa documentação, nós temos acesso a ela porque somos nascido no bairro, criado e residente lá.

Então, a população quer a criação. Tem Rotary, Lions, Associação Comercial. Enfim, dois distritos policiais. Tudo dentro do bairro do Tatuapé que não tem a sua Subprefeitura. Ela poderia até ser menor, porque um bairro que tem uma estrutura dessa, o custo vai ser menor para o Poder Público. É de uma manutenção que necessita. Tendo



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 39	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 1004589-11/007	

rod.: fl.:5 taq.:

rev.:

evento:8679

Orador(es):

essa ampliação grande, e sendo dividido o Tatuapé entre Penha, Aricanduva, Formosa e Mooca, tem um custo grande para o Poder Público e não tem a manutenção suficiente. As suas praças são abandonadas; há necessidade de um contato muito mais próximo, e a criação das Subprefeituras foi para que a população tivesse acesso ao órgão público, que mantivesse um contato mais próximo. E esse é o objetivo da criação da Subprefeitura do Tatuapé.

Nós esperamos para o ano que vem fazer a revisão do Plano Diretor e esperamos que no Plano diretor possa se realizar esse objetivo de todos os moradores do bairro do Tatuapé. Uma rede bancária fabulosa, não há banco desta cidade que não haja no Tatuapé, todos aqui já conhecem um dos maiores poderes sócio-econômicos que é o Jardim Anália Franco, que era do Tatuapé, a antiga Chácara da Marquesa Regente Feijó. Então, tem todas as condições.

Então, faço apelo na segunda audiência pública para que o projeto possa prosperar, e vamos ter oportunidade, no Plano Diretor, para fazer isso. Abro a palavra a quem quiser usá-la. Pela ordem, Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, quero saudar V.Exa. e ao Vereador Américo e parabenizá-lo por essa iniciativa. Comungo com a mesma idéia de V.Exa. Também tive a oportunidade de apresentar um PL, não como V.Exa. fez, um estudo mais profundo, completo, mas sim uma parte principalmente da Anália Franco, para contemplá-la como distrito. Mas é questão de outras discussões.

Mas quero parabenizá-lo e dizer que comungo com V.Exa. e tem todo o nosso apoio a respeito desse tão importante projeto que vem



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	40	do
Processo nº	383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli		
evento	3679.100	data: 29-11-2005

rod.: fl.:6 taq.:

rev.:

evento: 3679.100 data: 29-11-2005

Orador(es):

beneficiar e é uma questão de necessidade, e não apenas para atender interesses de um determinado número de moradores, mas é até uma questão de justiça. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, nobre Vereador Gilson Barreto, Líder do Governo nesta Casa. A palavra está aberta. Tem a palavra o nobre Vereador José Américo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Bom dia a todos os presentes, ao Vereador Gilson Barreto, ao Vereador Toninho Paiva. Em primeiro lugar, queria saudar e apoiar a proposta do Vereador Toninho Paiva, para a criação da Subprefeitura do Tatuapé, por uma questão de princípio. Estou defendendo a criação de uma outra Subprefeitura, do Grajaú. Mas, por uma questão, antes de mais nada, independentemente dos argumentos que o Vereador Toninho Paiva apresentou aqui e que são todos muito pertinentes, uma questão de princípio.

São Paulo é uma cidade que se constrói, não é uma cidade parada, mas que se constrói, se define no tempo. Então, alguns bairros vão se transformando e criando uma identidade e um padrão de exigência, de demanda que precisa ser respondido. O Tatuapé, há 30 anos atrás tinha uma outra característica. Talvez há 40 anos, no final dos anos 60, o Tatuapé era realmente um apêndice da Mooca. Hoje, absolutamente não é. Ele tem uma fisionomia própria, uma cultura própria, um perfil de moradias próprio. O comércio também tem um perfil próprio. Ele adquiriu uma identidade própria, e conseqüentemente ele apresenta um padrão de demanda, de serviços, de manutenção, etc.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 46

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
evento: 3679.100	data: 29/09/05

rod.: fl.:7 taq.:

rev.:

evento: 3679.100

Orador(es):

Então, não vejo como um problema um bairro se impondo e pedindo, através de todas as suas formas de expressão, para ser transformado em Subprefeitura. Eu vejo como uma coisa positiva. Acho que a descentralização é a melhor forma que temos de governar. E os bairros, realmente, alguns vão tomando fisionomia própria e vão definindo um padrão de exigência e cobrando isso da Administração Pública. Acho que o caso do Tatuapé é absolutamente natural.

Queria parabenizar pela iniciativa e dizer que conta com meu apoio e simpatia essa idéia. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, Vereador José Américo. A palavra continua aberta. Não havendo ninguém que queira fazer uso da palavra sobre o PL 389/04, pediria o consentimento dos presentes. Temos na pauta o 383/05 do Vereador Donato. Mas, o Vereador Gilson Barreto está presente e é o autor do projeto seguinte, o 574/05. Vamos só inverter a pauta para que o próprio Vereador Gilson Barreto possa explicar às senhoras e aos senhores presentes o objetivo maior que é a alteração dos limites das Subprefeituras da Cidade Tiradentes e Itaquera.

Antes do Vereador expressar o que o levou à proposta de alteração dos limites, o assessor que deu seu parecer irá explicar aos presentes o projeto do Vereador Gilson Barreto. Tem a palavra o engenheiro Roberto.

O SR. ROBERTO - Bom dia, Vereador. Aqui na tela nós temos a situação onde está localizada a parte que se quer mudar do Distrito de José Bonifácio.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43	Fls. 47
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
86790-100-455	198
evento: 86790-100-455	data: 29-11-06

rod.: fl.:8 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 86790-100-455 data: 29-11-06

Esse projeto 574/05, cujo relator é o Vereador William Woo, altera os limites da Subprefeitura de Cidade Tirantes e Itaquera. Nessa modificação entre o distrito José Bonifácio e Cidade Tiradentes, respectivamente situadas às Subprefeituras de Itaquera e Cidade Tiradentes, está sendo modificado. Com essa modificação, uma parte compreendida pelo Jardim Pedra Branca que se pode ver no mapa, passa a pertencer à Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

A justificativa do autor é que as razões apresentadas para mudança das divisas da Subprefeitura Cidade Tiradentes e de Itaquera, em seu distrito de José Bonifácio, é que a sede da Subprefeitura da Cidade Tiradentes está situada efetivamente no distrito de José Bonifácio, e que são grandes as solicitações feitas pelos moradores do Jardim Pedra Branca, em Itaquera, para que não estejam sob a jurisdição da Subprefeitura de Itaquera, só que encontram-se fisicamente à porta da Subprefeitura da Cidade Tiradentes.

O acesso ao referido Jardim Pedra Branca se dá necessariamente pela rua Santa Teresa, ao lado da Subprefeitura da Cidade Tiradentes. Enquanto que a comunicação com a Subprefeitura de Itaquera oferece dificuldades em razão da grande distância e dificuldade de acessibilidade.

Outra razão invocada pelo Vereador Gilson Barreto é que as características do conjunto CDHU ali instalado são as mesmas encontradas em Cidade Tiradentes. Além disso, segundo a Administração Regional da Cidade Tiradentes, o pólo de centralidade linear ao longo da estrada de Iguatemi é de extrema importância para o desenvolvimento sócio-econômico da região e existe dificuldade para definição de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 48

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43	do
A	
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Evento: 86793	data: 29-11-06

rod.: fl.:9 taq.:

rev.:

evento: 86793

data: 29-11-06

Orador(es):

competência na execução dos serviços prioritários da estrada do Iguatemi e nas ações fiscais, como a ocupação irregular da faixa destinada ao alargamento da via.

A assessoria faz as seguintes observações: a divisão geográfica do Município de São Paulo, constituída pela Lei 11.220/92, tornando-se referência para coleta de informações sobre a cidade, para estudo do espaço urbano e para intervenção do planejamento. O IBGE adota desde 1996 essa divisão como padrão para os censos demográficos e levantamentos diversos.

O Sistema Municipal de Informação também se baseia nesta divisão. Baseando-se nesta divisão, vemos na parte que a propositura pretende passar para da Subprefeitura de Itaquera para a Subprefeitura de Cidade Tiradentes: um trecho do limite entre os dois distritos de José Bonifácio e de Cidade Tiradentes é a estrada de Iguatemi - que se vê ali no mapa. Temos, porém, que este logradouro pertence ao distrito de Cidade de Tiradentes. Na descrição das divisas do Distrito de José Bonifácio é dito que divisa segue pela estrada do Iguatemi, sentido Norte, exclusive. E na descrição do Distrito de Cidade Tiradentes diz: direita na estrada do Iguatemi, inclusive, até o rio Aricanduva.

Portanto, a estrada do Iguatemi pertence ao distrito de Cidade Tiradentes. Todavia, os lotes que dão frente para essa estrada situam-se na Subprefeitura correspondente a cada lado. E o prédio da Subprefeitura da Cidade Tiradentes, realmente está situado na Subprefeitura de Itaquera.

Quanto aos moradores do Jardim Pedra Branca, é evidente que é muito mais fácil eles se relacionarem com a Subprefeitura de Cidade



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 49

T A Q U I G R A F A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Processo nº 383/05
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Pág. 100/155
 data: 29-11-05

rod.: fl.:10 taq.:

rev.:

evento: 8678

data: 29-11-05

Orador(es):

Tiradentes, que está localizada na estrada do Iguatemi, do que com a Subprefeitura de Itaquera que é um lugar bem distante e com dificuldade de acesso.

Conclui-se: dos argumentos apresentados para a mudança da divisa, apenas dois se mantêm: a dificuldade de acesso da população do Jardim Pedra Branca à Subprefeitura de Itaquera, e a posição da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Quanto ao primeiro fato, é preciso saber qual a frequência com que o munícipe vai à Subprefeitura. Quanto ao segundo, parece ser mais fácil mudar a Subprefeitura, inclusive para um local mais central na área da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Em relação à mudança dos limites do distrito, isto acarretará alteração dos dados utilizados no planejamento da cidade.

Esse projeto está tendo a segunda audiência. Na primeira, houve três manifestações sobre o projeto. A primeira foi do Sr. Osvaldo Moreira, assessor do Vereador Gilson Barreto, que defendeu a propositura. A segunda manifestação foi de uma pessoa não identificada que propôs que não se modificasse apenas uma parte do Distrito de José Bonifácio, que seria do Pedra Branca, mas sim todo o Distrito de José Bonifácio, a fim de que a Subprefeitura de Itaquera ficasse com as mesmas dimensões que a Subprefeitura de Cidade Tiradentes. E a terceira foi do engenheiro Sinésio Silva, da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, que também defendeu a propositura.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Explicado o projeto de alterações que o Vereador Gilson Barreto pretende, gostaria de passar a palavra ao autor do projeto.



Folha nº 45	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	
evento: 8670	data: 20/11/05

rod.: fl.:11 taq.:

rev.:

evento: 8670

data: 20/11/05

Orador(es):

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, nobre Vereador José Américo, amigos aqui presentes. Hoje, essa região onde estamos sugerindo que seja anexada à Cidade Tiradentes, antigamente toda essa região era Guaianases; nem era Itaquera. E desse local até a Subprefeitura de Itaquera dá aproximadamente 8 quilômetros. Nós estamos com o Dr. Vicente, da Subprefeitura de Itaquera. É isso, não? E a sede da Subprefeitura de Cidade Tiradentes fica exatamente do lado esquerdo, dentro da área onde hoje é Itaquera. Então é uma confusão na cabeça do munícipe.

Outro fator é que toda essa área é conhecida como Parque do Carmo, Estrada Santa Tereza. E essa região não é habitada, aliás, agora está havendo algumas habitações. E é onde já se terminaram diversas construções do CDHU, que hoje vamos ter aproximadamente 30 a 40 mil pessoas. E eles utilizam o equipamento da Cidade Tiradentes. Todas reivindicações desse entorno, eles vão à Cidade Tiradentes, e depois é comunicado que tem que falar "Itaquera". Então, existe um transtorno muito grande para a população.

É uma área de densidade demográfica baixa, que agora vai crescer com esses equipamentos, e quando nós verificamos a Cidade Tiradentes, ele ficou pequeno, porque as pessoas previam que Cidade Tiradentes era da estrada Iguatemi para a direita, e não para a esquerda. E na época do mapeamento não se atentou para isso.

Outra coisa: esse projeto foi um estudo da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, com todas essas questões de interesse da comunidade; foram consultados, inclusive; e também com anuência da Subprefeitura de Itaquera; foi conversado, comunicado. E a



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP

 Processo nº 383/05
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Reg. 100.405

rod.: fl.:12 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29/11/00

Orador(es):

Subprefeitura de Itaquera não tem nem condições de fazer manutenção, devido à distância, nessa área.

Inclusive hoje nós temos o curso de terra, a estrada de Santa Tereza que atende a um outro conjunto e exatamente passa no meio dessa faixa amarela onde vai precisar de desapropriação que já está previsto por decreto de desapropriação. Quem cuida inclusive para resolver alguns problemas de questão interna, hoje, quem faz grande parte da manutenção dessa área é a subprefeitura de Cidade Tiradentes. É uma questão de coerência. Não é porque o pessoal não quer, que quer pertencer à Cidade Tiradentes, ao contrário, por ser mais antigo o bairro, talvez pensar que o pessoal tem interesse de participar em Itaquera que é um bairro mais consolidado. E na realidade não é, eles têm interesse em participar, de ficar dentro do perímetro da Cidade Tiradentes tendo em vista a facilidade de utilização desses equipamentos da Cidade Tiradentes.

Sabemos que o IBGE questiona essa questão de mudanças e limites, mas uma das questões é que não tinha habitantes nessa área, vai ter a partir de agora que algumas pessoas já começaram a mudar para lá. É uma área de densidade demográfica baixíssima que não vem ter algum trabalho quanto à questão do estudo do IBGE. Sabemos que não é fácil, cria transtornos, mas essa divisa não vai afetar nada e nem causar transtornos para o município. Ao contrário, vai beneficiar.

Sr. Presidente, gostaria de pedir licença porque temos dois projetos para votar e preciso ajudar nos substitutivos, temos reunião da Comissão de Constituição e Justiça e precisamos estar com esse material pronto. Obrigado.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 47	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.435	
Evento 8679	data: 29/09/05

rod.: fl.:13 taq.:

rev.:

evento: 8679 data: 29/09/05

Orador(es):

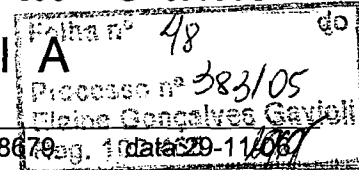
O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos a V.Exa., sabemos do objetivo do projeto, conhecemos a zona Leste. A Cidade Tiradentes já é bem habitada, o seu crescimento vai verticalizar com a inauguração do hospital, com o transporte fura-fila, o expresso Parque Dom Pedro/Tiradentes que iniciou no governo anterior e tem continuidade neste governo. O seu projeto é meritório e abriremos a palavra para quem quiser. Não há ninguém inscrito para falar sobre o projeto do Vereador Gilson Barreto, o PL 574/2005.

Gostaria de pedir paciência aos presentes porque damos preferência ao vereador, apesar de que tenho um respeito muito grande pelas assessorias, para que possa responder às perguntas.

Vamos passar ao projeto seguinte: PL 367/2005, de autoria do Vereador José Américo, que cria a subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro. Esta é a primeira audiência, a arquiteta Rocela irá nos explicar.

A SRA. ROCELA - Sou arquiteta da Comissão de Política Urbana. O objeto do projeto de lei é criar a subprefeitura do Grajaú, alterando os limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro. A justificativa do autor é para contribuir com a descentralização e racionalização da máquina administrativa aperfeiçoando serviços prestados à população residentes no distrito de Grajaú.

Segundo o autor, a subprefeitura da Capela do Socorro encontra-se sobrecarregada quer seja por sua extensão e abrangência territorial de 134 quilômetros quadrados, quer pela população que ali



rod.: fl.:14 taq.:

rev.:

evento:8679 pag. 1 data:29-11-08

Orador(es):

busca atendimento de cerca de 561 mil habitantes. A criação da nova subprefeitura subdividiria as atribuições.

Então, as características principais do projeto é a criação da subprefeitura a partir da elevação do distrito do Grajaú, acompanhando o perímetro estabelecido pela lei 11.220/92 para que o distrito de Grajaú se tornasse uma subprefeitura do Grajaú. Na verdade, ele está desmembrando a Capela do Socorro que hoje é composta de três distritos, Socorro, Cidade Dutra e Grajaú, e transformando Grajaú numa nova subprefeitura.

O desmembramento dessa área do Grajaú significa uma redução na área da Capela do Socorro de quase 69% do território. Sem retornar às questões já colocadas da importância de trabalhar com os distritos como base administrativa dentro da prefeitura de São Paulo, gostaria de salientar a questão do plano regional da subprefeitura da Capela do Socorro que foi analisado por esta assessoria e não foram verificadas propostas de intervenção que englobem os três distritos a ponto de não poderem ser desmembrados.

Na verdade, o que gostaríamos de observar é que a ampliação da presença do Poder Público no território integralmente afeto à proteção ambiental, pode ser de grande valia para o controle da ocupação dos usos urbanos nesses territórios. A área do Grajaú é totalmente dentro da área de proteção ambiental e acreditamos que a presença do Estado ali é extremamente importante para o próprio controle da ocupação do território. Ele não deve ser ocupado, deve ser mantido dentro da área de proteção ambiental. Essas são as questões que gostaria de colocar. Obrigada.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 383/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
data: 20-11-06

rod.: fl.:15 taq.:

rev.:

evento:8679

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos as explicações.

O autor do projeto, o Vereador José Américo, vai colocar os seus objetivos.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Agradeço ao Vereador Toninho Paiva, à arquiteta pelas observações. Começo a minha intervenção levantando essa questão de princípios, que os bairros definam suas identidades, consolidam sua imagem e a sua singularidade, a partir daí há as demandas correspondentes. Então, não podemos ter uma posição conservadora em relação a isso. Esse é o primeiro grande argumento que vale para a subprefeitura do Tatuapé, para todas, inclusive para o Grajaú.

Entrando na questão específica, temos aqui um gigante com membros pequenos. O que significa isso? A Capela do Socorro, o bairro que comanda a subprefeitura, junto com o distrito Cidade Dutra, os dois juntos são menores do que o Grajaú. O Grajaú está às expensas de uma subprefeitura cuja matriz histórica é o distrito da Capela do Socorro que na verdade seja em população ou área territorial é muito menor do que o Grajaú. Só para dar um exemplo, a subprefeitura como um todo tem 561 mil habitantes, o que já é uma coisa imprópria.

Quando se definiu a criação da subprefeitura, trabalhava-se com a idéia de que a subprefeitura deveria ter a princípio 200 a 300 mil habitantes. Aqui temos uma subprefeitura de composição, de tamanho impróprio. Se a idéia é descentralizar, nós temos uma subprefeitura que tem a população maior do que a grande parte das cidades do Estado de São Paulo, imensa, cheia de carências, de problemas, de demandas. Grande parte delas, não só o Grajaú, mas grande parte da Capela do



rod.: fl.:16 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

Orador(es):

Socorro, em área de proteção ambiental, isso agrava os problemas exigindo, como bem disse a arquiteta, uma presença maior do Poder Público.

Tem 561 mil habitantes, só para terem uma idéia, só o Grajaú tem 331 mil. Cidade Dutra e Capela do Socorro, original, têm em torno de 230 mil habitantes e o Grajaú 331 mil. Quer dizer, quem fizer uma visita por duas ou três horas nesses bairros vai ver onde a subprefeitura trabalha. É por hierarquia, primeiro na Capela do Socorro, depois na Cidade Dutra e só depois no Grajaú, que é o primo pobre dessa composição dessa subprefeitura. Se depois vocês tiverem oportunidade de ler o processo, que foi muito bem recebido na Câmara, mas por razões que não entendo bem, não foi muito bem recebido no governo municipal, a própria falta de argumentos dos engenheiros e técnicos da administração municipal é um argumento a favor da subprefeitura. São tão frágeis os argumentos, inclusive, um que vem assinado pelo nosso futuro companheiro Ricardo Teixeira, das subprefeituras, na verdade ele faz uma proposta de veto antes do prefeito ser aprovado. A pressa em tentar segurar esse projeto tão grande, ele não foi aprovado ainda e estão preocupados em vetar. É um absurdo o que está fazendo. Eu vou fazer um pronunciamento, quero explicações da Secretaria das Subprefeituras, quero saber o que tem contra isso e por que quer vetar um projeto que não foi aprovado. O projeto pode ser alterado por um substitutivo e depois ser aceito. Estão se baseando numa procuradora que não conhece o Grajaú, o Ricardo Teixeira também. Tenho certeza de que o mais próximo que já passou do Grajaú foi pela Marginal Pinheiros, ou talvez confunda com Itanhaém,



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 51	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Cavalli	
Evento 8679	Data 29/09/06

rod.: fl.:17 taq.:

rev.:

evento 8679

Orador(es):

porque São Paulo faz fronteira. Então, a Procuradora tem argumentos muito frágeis, diz que não tem orçamento, diz que o bairro precisa se definir melhor. Um bairro com 320 mil habitantes se definir melhor? Deve ter um perfil mais definido? É um absurdo.

O papel aceita tudo e alguns técnicos da prefeitura, às vezes, exageram. Eu já fui secretário municipal e sei o que estou falando. Às vezes exageram nessa premissa de que o papel aceita tudo. Não sei como um administrador público, a procuradora deu o parecer técnico que é absolutamente discutível, mas um administrador público entrar nessa e tentar antecipar o veto, é um absurdo.

Eu vou pegar para vocês, porque fiquei revoltado com a postura deles. Acho que os técnicos têm o direito de nos 20 minutos, na pressa, fazerem isso; agora, um administrador público não pode. Então, diz: "...à vista das manifestações constantes do presente expediente sugerindo o veto no momento oportuno do projeto 367. Ricardo Teixeira, chefe de gabinete da Secretaria das Subprefeituras." Isso é um absurdo, eu nunca tinha visto no meu tempo de Câmara. Se tiver oportunidade no Pequeno Expediente vou falar porque o povo do Grajaú tem de saber disso, tem gente que pensa assim e age de maneira precipitada nesse tipo de coisa.

De qualquer forma, sempre respeito os argumentos das outras pessoas, acho que tem de ser duro na defesa dos nossos pontos de vista. Fiquei transtornado e irritado com a argumentação muito frágil dos técnicos. É aquilo que disse, em meia hora, 40 minutos, sem a gente no lugar é difícil argumentar. Isso é compreensível, o que fico irritado e acho indevido do ponto de vista político é a Secretaria das



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 52	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
evento 8679 100	data 29/11/06

rod.: fl.:18 taq.:

rev.:

evento 8679 100 data 29/11/06

Orador(es):

Subprefeituras querer antecipar o veto de um projeto que está tendo a sua primeira audiência pública hoje, que pode ser retirado, substituído, alterado, modificado. É uma precipitação que considero do ponto de vista político.

Agora, falando dos argumentos a favor, entre os vários de que o bairro tem fisionomia própria, identidade própria, singularidade, o anseio da população do Grajaú por uma subprefeitura é que o bairro precisa ser cuidado de maneira singular e direta. Hoje, como primo pobre da Capela do Socorro, o Grajaú é o grande bairro abandonado da nossa cidade. Falta pavimentação, cuidado das poucas praças que dispõe, falta política de urbanização de favelas, falta outro tipo de investimento, escolas, saúde, falta tudo. Então, se criarmos uma estrutura própria para olhar o bairro diretamente, tenho certeza de que seria um caminho para começar a resolver os problemas de um bairro mais recente do que o Tatuapé e que foi produto de ocupação, como disse a arquiteta. Parte da área de proteção ambiental está ocupada e a parte não ocupada precisa ser preservada e a subprefeitura vem também nesse sentido. Precisamos da presença do Estado, na verdade, o que os moradores do Grajaú falam é que precisamos do Estado que não está presente.

Srs. Engenheiros que costumam dar parecer de meia hora contrária à formação da nossa subprefeitura, nós queremos o Estado aqui e vocês estão insensíveis, vocês não conhecem. É isso que o povo do Grajaú está falando agora contra esse tipo de posição subjetiva e apressada. É por isso que acho fundamental que a aprovemos, as comissões receberam muito bem, a Comissão de Política Urbana presidida



rod.: fl.:19 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 8679 data: 29-11-05

pelo Vereador Chico Macena; Comissão de Constituição e Justiça. Falei excessivamente sobre a questão da Secretaria das Subprefeituras porque não entendi a pressa em tentar vetar alguma coisa que não fizeram com outros projetos. Tem outras propostas boas, como a criação da subprefeitura da Paulista que não fizeram com essa preocupação, mas Grajaú saíram correndo atrás. É isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao Vereador José Américo pelas suas explicações, tenho certeza da importância da criação da subprefeitura do Grajaú até pela população que supera os dois bairros ligados à Capela do Socorro. Outro motivo forte é para ter um crescimento mais ordenado e os órgãos possam disciplinar e levar as estruturas de saúde, educação, saneamento básico, enfim, a criação dos órgãos governamentais são cada vez mais necessários para aproximar a população, para que aja um contato mais próximo da população, uma facilidade da população conversar, pedir orientação ao Poder Público.

Acho meritório para que esse projeto possa prosperar na Casa e possa combinar com esse da criação da Subprefeitura de Grajaú. A palavra está aberta. (Pausa) Não há ninguém inscrito para falar? (Pausa) Damos por encerrada a primeira audiência pública para o PL 367/05 do Vereador José Américo que, temos certeza, alcançará o seu êxito.

Próximo projeto da pauta é o PL 383/05 do Vereador Donato que altera os limites territoriais do distrito de Capão Redondo e Jardim Ângela e dá outras providências. É a segunda audiência pública e o relator é Chico Macena. A assessora arquiteta Maria Alice irá



rod.: fl.:20 taq.:

rev.:

evento:8679 data:29/11/06

Orador(es):

explicar. Há alguém do Vereador Donato presente? Carolina está. Então, a assessora Maria Alice vai explanar.

A SRA. MARIA ALICE - Vemos na tela a localização do distrito de Capão Redondo e de Jardim Ângela. Capão Redondo pertencente à subprefeitura do Campo Limpo e o Jardim Ângela pertencente à subprefeitura do M'Boi Mirim onde se localiza o PL 383, colocado pelo Presidente em discussão no momento. O projeto de lei, se pudermos acompanhar pelo texto fica mais claro para entender, altera o perímetro desses dois distritos e tem alguns problemas de ordem formal. Alguns pequenos equívocos que deveriam ser corrigidos porque são de ordem formal. Ele descreve o que considera o perímetro do distrito de Capão Redondo e Jardim Ângela. Quando ele faz esta descrição do que considera o limite territorial atual dos distritos ele comete um pequeno equívoco, consultando a lei que está em vigor. Nos parece que há um pequeno equívoco tanto em relação à menção do nome da Rua Wilhelm Friedrich como parte do distrito como também na junção da Rua Glaê Reis, com esta Rua Wilhelm Friedrich. Esses dois pequenos equívocos que dependeriam de uma consulta ao Executivo, caso o Vereador relator, que é o Vereador Chico Macena, concorde com esta orientação da assessoria de que há esse equívoco a ser esclarecido. Interessante, com base no que já foi explanado pela arquiteta Rocela e pelo engenheiro Roberto com relação aos fundamentos do Executivo para se manifestar ao contrário a esses projetos de alteração. Acho que o que há de interessante com relação a esse projeto, com relação a outros que já foram apresentados, se pudermos ter na tela, essa Subprefeitura do M'Boi Mirim foi resultado do desmembramento da antiga



rod.: fl.:21 taq.:

rev.:

evento:8679 data:29-11-00

Orador(es):

Regional do Campo Limpo. O distrito de Jardim São Luiz mais o distrito de Jardim Ângela foram destacados da antiga regional do Campo Limpo para se criar, quando foram criadas as 31 subprefeituras, foi criada essa nova subprefeitura do M'Boi Mirim. Então, esse projeto que está em discussão faz o movimento contrário do que foi feito na época da criação das subprefeituras. A subprefeitura do Campo Limpo, aprovado esse projeto de lei, volta a incorporar território e população que pertencem ao M'Boi Mirim. Era ao contrário. Só para acompanhar. Volta. Isso significa um acréscimo de demanda. A subprefeitura volta. Então, houve um movimento de desmembramento. Era Regional do Campo Limpo, houve um movimento de desmembramento, criou-se a Subprefeitura de M'Boi Mirim e esta subprefeitura hoje Campo Limpo voltaria a incorporar território e população que hoje pertence a M'Boi Mirim. O argumento do autor é que haveria uma redução na distância geográfica da sede da subprefeitura e esta redução na distância proporcionaria melhores serviços. Estamos trazendo a imagem que diz que a sede da subprefeitura, está hachurado, seria incorporado ao Capão Redondo. Então, aquela área voltaria a pertencer à Subprefeitura do Campo Limpo. A sede da subprefeitura está em cima, com aquele clips e a sede da subprefeitura o M'Boi está à direita, próximo da represa. No mapa esta distância não parece ser real.

No mapa esta distância não parece ser real. Talvez, se o próprio assessor vereador autor, que conhece melhor a área, pudesse trazer argumentos com relação à acessibilidade, que devem estar fundamentando esta proposição que em uma olhada cartográfica não está sendo visível.



Folha nº 56 do
Processo nº 383/05
Elaíne Gonçalves Gavioli
86799-100-495
data 29.11.06

rod.: fl.:22 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:86799-100-495 data 29.11.06

A outra observação que fazemos é em relação aos equívocos que precisariam ser esclarecidos. Depois, o que temos ao mencionar é que na primeira audiência do projeto esteve presente a representante do Executivo, Engenheiro Jean Narelli da Secretaria das Subprefeituras que traz a posição que vem sendo a posição, o vereador acabou de se revoltar com a posição do Executivo que tem sido contra a criação de novas subprefeituras. O que o engenheiro Jean Narelli trouxe é que ele, como técnico, disse "não tenha nada contra a alteração da divisa ou a criação da subprefeitura desde que formatadas com números inteiros de distritos municipais para garantir a manutenção e a qualidade dos dados do planejamento". A preocupação dele é que aqueles dados que vem sendo coletados pelo IBGE e que fundamentam a atuação do Executivo dos órgãos, que é aquilo que se chama ZLs históricas, compara como foi que evoluiu a população, qual é a demanda por serviços públicos e todo esse levantamento de dados que são utilizados pela Secretaria do Planejamento para fazer o planejamento das ações e atribuições dos órgãos municipais que essa série histórica se perca quando se faz uma alteração que não obedece à base territorial. Então, apontam na indicação no sentido de que um substitutivo abranja todo o limite do distrito. Parece que o Vereador Toninho Paiva já fez um substitutivo nesse sentido. Também o Vereador José Américo parece que o distrito é inteiro. Nesse caso não é o distrito inteiro. Não sei como seria a posição do Vereador autor com relação a esta questão que é técnica e que veio trazida por técnicos da Prefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54 do
Processo nº 383/05
Elaine Gonçalves Cavioli
Data: 29-11-00

rod.: fl.:23 taq.:

rev.:

evento:8679 data:29-11-00

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feitas as explicações pela assessora Maria Alice gostaríamos, além de abrir a palavra, a assessora do Vereador Donato, Sra. Carolina.

A SRA. CAROLINA - Bom dia a todos. A justificativa do Vereador Donato com relação a este PL 383/05 é justamente com relação à área que está consolidada e geograficamente mais próxima da Subprefeitura do Campo Limpo do que do M'Boi Mirim com relação à mobilidade da população desta região com relação à subprefeitura. Pode ser que a distância entre uma subprefeitura e outra no mapa não signifique isso, não mostre isso mas a mobilidade da população, sim. Esta reivindicação é própria deles. Inclusive, por ser consolidada, a própria população da região do Capão Redondo, a festa de aniversário de bairro e toda a comemoração que é feita é feita nesta área que pertence ao Jardim Ângela porque eles se consideram dali, do Capão Redondo. É nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra está aberta a quem quiser fazer uso.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Conheço a região, não tão bem quanto a Carolina e o Vereador Donato que é o autor da proposta. Não podemos, na Cidade, levar em consideração o mapa. A população não se desloca por helicóptero. Um dia a fará. Você depende de ônibus e há também as regiões culturalmente mais definidas. Vou dar um exemplo que não tem nada a ver com o Campo Limpo. O bairro do Cambuci, se formos olhar, em primeiro lugar é um distrito que integra a Subprefeitura da Sé. Está muito mais próximo da Sé. Mas a relação do Cambuci é com a Vila Mariana. Culturalmente. O sistema de transporte também. Está certo que



rod.: fl.:24 taq.:

rev.:

evento: 86791 data: 29/11/06

Orador(es):

é um bairro mais bem servido. Lá, na área que a Carolina colocou, é exatamente isso. Está culturalmente, geograficamente e estruturalmente ligada à Subprefeitura do Campo Limpo. Para ir de ônibus e se movimentar pelas vias públicas está ligada ao Campo Limpo. É o dinamismo da Cidade. A população está pedindo que se faça esta correção. Acho muito oportuno. O argumento, não entendi muito bem os seus argumentos, assessora Maria Alice, mas o argumento da série histórica pode ser muito bem corrigido. Não consigo entender isso como argumento mais importante que o da população se relacionando com a sua subprefeitura. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos a participação do Vereador José Américo. A palavra continua em aberto, sobre o projeto do Vereador Donato, PL 383/05. (Pausa) Ninguém mais quer fazer uso da palavra. O projeto dá continuidade...

Não ninguém mais que queira fazer uso da palavra. O projeto dá continuidade esta Casa. Na segunda audiência pública de hoje.

A pedido do nobre Vereador José Américo, quer se pronunciar sobre: "que cria o distrito de Taipas do Município de São Paulo". Na sua primeira Audiência pública. Autor do projeto, nobre Vereador Chico Macena, que tem o número 350/06, a arquiteta Rosela foi assessora desta Comissão que vai se pronunciar do Distrito de Taipas.

A SRA. ROSELA - A justificativa do autor, é que ele visa institucionalizar o que de fato já se pode verificar na prática, que a região de Taipas tem uma população de quase 135 mil pessoas. Muitas das quais moradoras de conjuntos habitacionais. Uma centena de pequenas e quase 295 pontos de comércio. A proposta do projeto de lei,



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 59 do
Processo nº 383/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Evento 8679 100.202
data: 29-11-06

rod.: fl.:25 taq.:

rev.:

evento 8679 100.202 data: 29-11-06

Orador(es):

é que ao criar o distrito de Taipas, ele vai partir de uma subdivisão do distrito do Jaraguá, hoje existente. Ele mantém os limites territoriais com o Município de Caieiras, distrito de Perus, Brasilândia e Pirituba, e cria um novo limite que é o que vai separar Taipas do Jaraguá. Na verdade o que nobre Vereador Chico Macena, está propondo é que território distrito de Taipas, ele vai ser resultante da divisão do distrito do Jaraguá. E, portanto, ele é uma subdivisão interna a subprefeitura de Pirituba. A Subprefeitura de Pirituba hoje, é constituída de três distritos: São Domingos, Pirituba e Jaraguá e vai ter um quarto sub-distrito que é o de Taipas, se o projeto de lei for aprovado. A subprefeitura vai ficar com quatro distritos. Desenhemos em cima da foto área e do mapa do plano diretor que mostra o zoneamento o que seria o distrito de Taipas.

A justificativa não está no projeto de lei, mas imagino que a justificativa para criação do distrito de Taipas, é justamente por ele ser a menor organização administrativa do município, e, portanto elementos para organização da prestação de serviços. É uma área de crescimento recente. Está bastante ocupada. Pela foto área a gente pode ver a quantidade de conjuntos habitacionais que existem na região, e, portanto a criação do distrito, faria com que serviços e a prestação de serviços fossem mais efetivos na região.

Na verdade toda minha justificativa é no sentido de que realmente é importante ter novos distritos no Município, e que em resumo, parece no acréscimo ao novo distrito, é importante se as características sociais, econômicas e urbanas justificarem a necessidade de um foco específico na região de Taipas. No entanto isso



rod.: fl.:26 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

Orador(es):

será necessário a revisão de alguns artigos e quadros do plano diretor que falam dos distritos existentes hoje na cidade. Então na revisão do plano Diretor essa questão do distrito de taipas ele tem de aparecer no momento da revisão também, porque vários quadros fazem menção aos distritos que hoje existem.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a explanação do projeto que cria o distrito de Taipas abrimos a palavra aos presentes.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - É um projeto meritório do nobre Vereador Chico Macena, e é um projeto relativamente obvio, porque o distrito de Taipas, na prática ele existe. É assim considerado pelas pessoas, é assim considerado pela comunidade. Ele tem fisionomia, tem identidade, tem singularidade próprias, mas a legalização é importante, pelas razões que a nossa assessora colocou aqui, que na medida em que você legaliza o distrito, ele passa a ser considerado como uma unidade dentro da subprefeitura. Ele passa, por exemplo, no caso dos planos de trabalho, na locação de verbas, no plano de trabalho das subprefeituras, passa a ser considerado como tal. Eu já fui subprefeito, quer dizer, você faz uma previsão para a subprefeitura e depois você faz a previsão por distrito. Até porque o distrito é uma unidade legal. Então você faz por distrito, dentro da previsão geral. Quer dizer Taipas, obviamente não deve estar sendo contempladas com os planos. Porque não existe legalmente, que dizer se o subprefeito tem sensibilidade tal, ele pode fazer por conta própria dela alguma coisa, mas ele não tem nenhuma obrigação legal de fazer um sub-plano voltado para aquele sub-distrito. Então acho extremamente oportuna a proposta pelas razões apresentadas, acho que deveríamos aprovar, quer dizer



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 383/05
Eliano Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
data: 29/11/00

rod.: fl.: 27 taq.:

rev.:

evento: 8679 data: 29/11/00

Orador(es):

como que se possa ter qualquer tipo de argumento contrário a isso. Conheço muito Taipas. Taipas têm uma identidade marcante e também é produto disso que acabamos de falar. Quer dizer, a 50 anos o que era? Não era. Hoje é e é de maneira muito marcante, porque são bairros que vem se construindo e vão ganhando personalidade própria. Movimentação econômica, etc., e assim que a cidade cresce acho que é sempre um movimento positivo. Quero deixar meu parecer a favor desse projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao nobre Vereador José Américo suas colocações de apoio ao projeto do nobre Vereador Chico Macena.

A palavra está aberta. (Pausa) Passemos ao item seguinte da pauta: PL 233/, de autoria do nobre Vereador Gadelha. Com a palavra o Sr. Geraldo, assessor do nobre Vereador Vicente Cândido.

O SR. GERALDO - Sou morador de Taipas, inicialmente quero agradecer aos moradores que estão defendendo aqui o distrito de Taipas. É um muito grande, muitos moradores naquela região, e o Zé colocou uma coisa muito importante, que é o cuidar daquela população junto à subprefeitura de Perus, quero colocar que naquela costa de Parque Taipas tem a Serra da Cantareira que está sendo ocupada dia-a-dia ali. Se não tiver o Estado naquela região, discussões mais sobre a questão do comércio, organização daquela população, com mais tranquilidade, acredito que de fato vamos perder o verde da Serra da Cantareira. Onde está sendo bastante ocupada por aquela região. Estamos pedindo à aprovação desse projeto, o distrito de Taipas, para que a gente possa, junto com o Estado, cuidar mais daquela área verde



rod.: fl.:28 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 8679 data: 29/11/06

e principalmente das reivindicações daquele local. era o que tinha a dizer e agradeço os Srs. Vereadores que estão nessa luta.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Item seguinte: PL 233/05, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a inclusão na zona de preservação ambiental - ZEPAM.

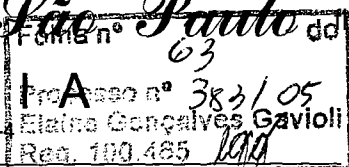
Passo a palavra a Sra. Rosela, Secretaria da Comissão, para que faça a explanação do projeto.

A ROSELA - A área que trata esse projeto de lei, são aquelas três pequenas manchas, na subprefeitura Jaconã/Tremembé. O nobre Vereador Juscelino Gadelha, autor do projeto de lei, pretende, essas áreas que estão marcadas no mapa, são hoje no Plano Diretor, marcadas como ZEPARQUE. Ele pretende enquadrar como zonas especiais de proteção ambiental, as Pedreiras: Santana, Cantareira e parte da área da Fazenda Santa Maria, que hoje estão demarcadas como ZEPARQUE. O que são as ZEPARQUE Zona especial de produção agrícola e extração mineral. É definida como porções o território municipal em que haja interesse público expresse público, para o meio da lei, a lei é o Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação, em manter e promover atividades agrícolas extração mineral. ZEPAM, por sua vez, porções dos territórios destinados a proteger as ocorrências ambientais isoladas tais como remanescente de vegetação significativa, paisagens naturais, notáveis, áreas de reflorestamento e alto risco. Nas ZEPAM elas são permitidas algumas atividades alguns usos que estão enquadrados como usos urbanos de natureza sustentável NR-4, dentre os quais as atividades de pesquisa, ecoturismo, educação ambiental. Já nas ZPAGUES estação mineral e produção agrícola é um pouco óbvio o que é permitido



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP



rod.: fl.:29 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29/11-06

Orador(es):

acontecer dentro delas. O projeto de lei altera uma área marcada no zoneamento como área de extração agrícola para uma área de preservação ambiental. A Pedreira Santana e Cantareira estão em atividades, exercem exploração mineral. Já a Fazenda Santa Maria, ela tem uma área parte dela como produção agrícola. Muito bem. A mudança de zoneamento, na área de produção agrícola ela talvez obrigue o proprietário a alterar o seu ramo de atividade, para atividades mais compatíveis com o uso sustentável. Não que seja proibido, quer dizer existe usos nas ZEPAM mas eu não sei o que está sendo plantado na fazenda Santa Maria, talvez tenha de ter alguma adequação para usos mais sustentáveis. Com relação as áreas de produção mineral, que são as áreas de pedreira, elas serão impedidas de abertura de novas lavras. Na mudança da lei, se hoje ela é permitida, ela vai poder continuar exercendo suas atividades, porém ela não pode expandir, do ponto de vista ambiental isso tem um sentido positivo, do ponto de vista da produção econômica do Município temos de ponderar se interessa ao Município ou não. Na verdade é sempre aquela situação: a gente ganha de um lado, mas poder perde de outro, com alteração de zoneamento.

Mostramos em fotos as áreas. Essa aí é a Fazenda Santa Maria, com uma parte dela bastante vegetada, e um trecho do lado esquerdo da foto que é a área de produção agrícola que seria transformado em área de proteção ambiental. As anteriores são as áreas das pedreiras que a podemos ver aquela parte branca, percebe pela foto área qual é área que está afetada com a questão da exploração de extração de pedras, britas. Em resumo é o que projeto de lei apresenta.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 64	do
Processo nº 383/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
8679.100.255.106	data 29/09/06

rod.: fl.:30 taq.:

rev.:

evento 8679.100.255.106

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Com a palavra o Sr. Armando Benetollo.

O SR. ARMANDDO BENETOLLO - Sou Lions Clube Tremembé, e sou do conselho comunitário da região administrativa de Santana/Tucuruvi, que abrange as duas subprefeituras: Santana/Tucuruvi e Jaçanã/Tremembé. Conforme foi demonstrado aqui, o que esse projeto pretende é tornar legal a realidade existente. Realmente são áreas importantes para serem preservadas e não deveriam ter mesmo outra atividade, senão a preservação ambiental. O fato de ter nas duas pedreiras atividades, não impede nada a execução do projeto porque hoje, de acordo com a Lei Federal, mesmo atividade mineral deve ser regulado para que o explorador não danifique de forma insustentável a preservação que deve ser mantida na área. Essas duas pedreiras localizam-se em áreas que compõe todo o bloco de floresta da Serra da Cantareira. E, portanto, deve ser preservado como parte integrante dessa grande área verde da Capital de São Paulo. Quanto a Fazenda Santa Maria, ela tem uma parte que já está incluída no trabalho do conselho comunitário, inclusive, na Lei Orgânica do Município. que é de preservação permanente. Essa parte que está sendo explorada com atividade agrícola deve ser recuperada, para que seja preservada como área de preservação permanente. Acho que o projeto, por si só, ele se justifica, pela localidade em que se encontra e pelas razões em que são sugeridas, acho que nada pode obstar a execução do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos as palavras e explicações do Sr. Armando, assessor do nobre Vereador Juscelino Gadelha. A palavra está aberta. (Pausa)



rod.: fl.:31 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

Orador(es):

Não havendo ninguém que queira fazer uso da palavra, quero agradecer a presença de todos, agradecer o empenho da assessoria da Comissão. A audiência pública de hoje foi muito válida, porque são projetos que venham dar uma qualidade de vida para a cidade de São Paulo. Melhor, o ano que vem, sem dúvida, esses projetos serão debatidos na revisão do Plano Diretor. Eles terão sua tramitação normal, mas passaram pelo Plano Diretor. Agradecemos a presença de todos.

Estão encerrados nossos trabalhos.

Seguem junta 5 para os documentos —
e papel de informação — sob folhas
nº 66 A 69
Em: 18/04/07

Inamar Alves de Sousa Júnior 
Secretário de comissões
Reg. 101.204



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 66	f/s. do 72
Processo PL-383/05	
Nome: J. de Sousa Jr. REG. 191204	

16 - PAR
16- 0495/2007

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 383/05

Trata-se do **Projeto de Lei nº 383/05**, de autoria do Nobre Vereador Donato, que altera os limites territoriais dos distritos de Capão Redondo e Jardim Ângela.

Para alterar o perímetro dos dois distritos, o projeto **descreve** o que considera:

- o **atual limite territorial** dos distritos, no trecho em questão ("Rua Wilhem Friedrich, Avenida Comendador Sant'Anna, ruas San Mindlin e Abílio César");
- o **limite** entre os dois distritos **após sua aprovação** (o perímetro passaria pela "Avenida Wilhem Frie(n)drich até a junção da rua Aglaê Reis, seguindo por esta até a rua Carlos Seraceni, rua Gagliano Neto e rua Abílio César, na forma do anexo integrante da lei").

Como decorrência da alteração do perímetro dos distritos, o projeto altera o limite territorial das Subprefeituras de Campo Limpo e de M' Boi Mirim, às quais dá o prazo de 60 dias após a publicação da lei para adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento. Ele estabelece, também, que as despesas decorrentes de sua execução corram por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Segundo o autor da propositura, essa alteração foi solicitada pela população local que pretende, assim, obter melhor atendimento nos serviços públicos. Argumentam que estão, geograficamente, **mais próximos** da sede da Subprefeitura **do Campo Limpo**, à qual passarão a pertencer após a aprovação da propositura, do que da Subprefeitura de M' Boi Mirim, à qual pertencem atualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 67 do S. 73
 Processo PL-383/05
 Inamar A. de Sousa Jr.
 REG. 101204

Foram realizadas duas audiências públicas (13/09/06 e 29/11/06), durante as quais ficou demonstrado que, embora a **distância** entre a população e a sede da Subprefeitura do Campo Limpo **não pareça real** nas cartas geográficas, a **acessibilidade** é melhor, sendo os **vínculos culturais da comunidade** abrangida pelo perímetro do PL com aquela Subprefeitura, e não com a Subprefeitura de M' Boi Mirim, como exemplifica a comemoração da festa de aniversário do bairro.

Considerando, portanto, que a manutenção da série histórica dos dados coletados no território dos dois distritos não pode ser mais importante do que o relacionamento da população com a Subprefeitura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favorável** à propositura, nos termos, entretanto, do **Substitutivo** a seguir, elaborado em face de pequenos equívocos constantes na descrição dos perímetros na redação original:

SUBSTITUTIVO Nº 107 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 383/05

Altera os limites territoriais dos Distritos de Capão Redondo e Jardim Ângela **especificados no Anexo I da Lei nº 11.220, de 20 de maio de 1992, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Os limites territoriais **especificados na alínea "c" do Distrito do Capão Redondo e na alínea "e" do Distrito do Jardim Ângela do ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 11.220, DE 20 DE MAIO DE 1992, passam a ter a seguinte descrição:**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 68	autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo PL-383/05	90
Inamar A. de Sousa Jr.	3
REG. 101204	

fls. 74

DISTRITO DE CAPÃO REDONDO

“c) Com o Distrito de Jardim Ângela:

Começa no limite municipal São Paulo / Itapecerica da Serra, na Rua Chaia Zingerevitz, e segue por: Rua Chaia Zingerevitz (exclusive), direita na Rua Cíclades (exclusive), esquerda na Rua Nogueira do Cravo (inclusive), direita na Rua Enrico Drampolini (inclusive), esquerda na Rua Doutor João Baptista Parmigiani (inclusive), direita na Rua Tomás Pompeu (inclusive), esquerda na Rua Renato da Cunha (exclusive), esquerda na Avenida Guarujá (inclusive), direita no córrego entre as Ruas Renato da Cunha e Leticia, esquerda no córrego paralelo à Avenida da Moenda Velha, direita na Rua Feitiço da Vila (inclusive), Rua Garcia de Orta (inclusive), direita na Rua Mário Totta (exclusive), esquerda na Rua Gaspar Coelho (inclusive), direita na Rua Vilar de Amargo (exclusive), esquerda na Avenida Diamante Verde (inclusive), esquerda na Vela 19 (inclusive), Rua Vanio Mondini (inclusive), Rua 47 (inclusive) Rua Abílio César (inclusive), **direita na Rua Gagliano Netto (inclusive), direita na Vela 3 (inclusive), Rua Carlo Saraceni (inclusive), direita na Rua Aglaê Reis (inclusive),** direita na Avenida Comendador Santana (inclusive), esquerda na Rua José Montes da Silva (inclusive), Avenida Nuno Marques Pereira (inclusive), direita na Rua Antônio Paladino (inclusive), esquerda no Córrego dos Freitas, até a rua Comendador Antunes dos Santos”.

DISTRITO DE JARDIM ÂNGELA

“e) Com o Distrito de Capão Redondo:

Começa na ponte da Av Comendador Antunes dos Santos sobre o Córrego dos Freitas, e segue por: Córrego dos Freitas (sentido montante), direita na Rua Antônio Paladino (exclusive), esquerda na Avenida Nuno Marques Pereira (exclusive), direita na Rua José Montes da Silva (exclusive), direita na Avenida Comendador Santana (exclusive), **esquerda na Rua Aglaê Reis (exclusive), esquerda na Rua Carlo Saraceni (exclusive), Vela 3 (exclusive), esquerda na Rua Gagliano Netto (exclusive),** esquerda na Rua Abílio César (exclusive), direita na Rua 47 (exclusive), Rua Vanio Mondini (exclusive), Vela 19 (exclusive), direita na Avenida Diamante Verde (exclusive), direita na Rua Vilar de Amargo (inclusive), esquerda na Rua Gaspar Coelho (exclusive), direita na Rua Mário Totta (inclusive), esquerda na Rua Garcia de Orta (exclusive), Rua Feitiço da Vila (exclusive), esquerda no córrego paralelo à Avenida da Moenda Velha, direita no córrego entre as Ruas Renato da Cunha e Leticia, esquerda na Avenida Guarujá (exclusive), direita na Rua Renato da Cunha (inclusive), direita na Rua Tomás Pompeu (exclusive), esquerda na Rua Doutor João Baptista Parmigiani (exclusive), direita na Rua Enrico Drampolini (exclusive), esquerda na Rua Nogueira do Cravo (exclusive), direita na Rua Cíclades (inclusive), esquerda na Rua Chaia Zingerevitz (inclusive), até o limite municipal São Paulo / Itapecerica da Serra”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 69 do
Processo PL-383/05
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
fls. 75
4

Parágrafo único - Em decorrência das alterações previstas nos distritos, o limite territorial das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim fica alterado nos mesmos termos descritos no "caput".

Art. 2º - **Os órgãos municipais** envolvidos adotarão medidas necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, visando o integral cumprimento do disposto nesta lei.

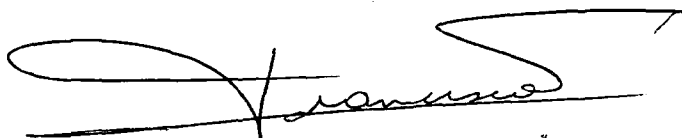
Parágrafo único - Os órgãos mencionados no "caput" terão o prazo de 60 (sessenta) dias para viabilizar as alterações provenientes desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/04/07


Vereador Dalton Silvano
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator


Materia PL 383/2005: RUBENS GONCALVES JUNIOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

No 2904, 07

Página(s) 129 e 130

Conferido por: *[Assinatura]*

Secretaria

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20/04/07

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20,04,07 às 13 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RE 101.086
Secretário

Pedidos Vereador / À Vereadora

RAVHO FIORILLO

Em 23/04/2007

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

milton leute

deferido na reunião de 09/05/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

30/05/07

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Netolini

deferido na reunião de 06/06/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue *m* juntado *s*, nesta data

Documento *s* e papel de informação

Rubricado *s* sob folha *s* nº 1000

Em 30/10/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 40	do	s. 77
Processo nº 383/05		
Maria Tereza Affonso da Silva		
Reg. 10.651		

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 383/2005:

- 1 – Quais os custos, financeiros ou não, implicados pela aprovação da propositura?
- 2 – Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

Gilberto Natalini
x Ver. Gilberto Natalini, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Wadim Mutran
Ver. Wadim Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Antonio Carlos Rodrigues
Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 71	do	f. 78
Processo nº 383/05		
Maria Tereza Affonso da Silva		
Reg. 10.651 <i>mms</i>		

São Paulo, 01 de agosto de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0296/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do PL 383/2005, de autoria do Vereador Donato, que "altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela", solicitando que nos envie os subsídios necessários para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL 383/2005 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

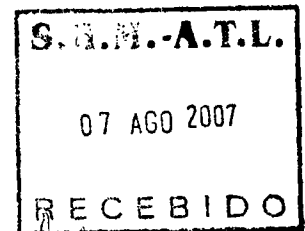
folha nº 42 do

Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

São Paulo, 03 de agosto de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0296/2007, de 01/08/07, solicitando informações acerca do PL 383/2005, de autoria do Vereador Donato, que "Altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela".

Anexo: texto do PL 383/2005 e fotocópia do despacho da Comissão solicitante.

*jl*
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.033.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 80

São Paulo, 19 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 602/07 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0296/2007

Processo nº 2007-0.248.549-3

folha nº 73	do
Processo nº 383/05	
Maria Tereza Affonso da Silva	
Reg. 10.651	

15 - DOCREC

15- 3270/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 383/05, de autoria do Vereador Donato, que altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MBPQ/drs
Resp 383-05

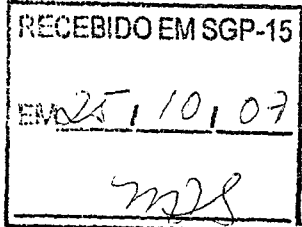
RECEBIDO - SGP-22
22 OUT 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Matéria PL 383/2005. RUBENS GONCALVES JUNIOR

À SGP-15

Em. 23/10/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 7
nº 2007-0.248.549-3 s. 82
Denélio dos Santos
ACR
REF

CÓPIA 24 do
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
606719

Folha de Informação nº 04

Do Memorando nº 1293/05/ATL III

Em: 25/10/05
MARIA APARECIDA DE MAULF.
RF 604 033.6 00
SISGEN

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 383/05

SMSP/SGUOS
Sr. Assessor Chefe:

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria para conhecimento e
manifestação.

Atenção ao prazo.


RICARDO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
SMSP/GAB



Prefeitura do Município de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

olha nº 35 do autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.657
fls. 83

folha de informação nº. - 05-

do memorando nº.1293/2005-ATL III.... em 07/11/05

INF. nº 1289.....

(a).....
MARIA L.G. LIMA
SMSP/SGUOS/EXP

Interessado : SGM / ATL

Assunto : Projeto de Lei nº 383/05.

Folha nº 8 do Proc
nº 2007-0.248.549-3

Daniella Rodrigues dos Santos
AGP / SGM / ATL
22/09/04

CÓPIA

SMSP / SGUOS

Sr. Supervisor Geral,

Trata o presente de pedido da ATL para análise e manifestação fundamentada quanto ao Projeto de Lei nº 383/05, que dispõe sobre alteração dos limites das Subprefeituras de Campo Limpo e M'Boi Mirim, em decorrência de alteração dos limites dos Distritos de Capão Redondo e Jardim Angela.

Reportando-nos à criação dos Distritos, temos que os mesmos foram concebidos como uma referência obrigatória para a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, tendo como base os limites adotados por outros organismos como o IBGE, Cartórios, etc.

Inferre-se do exposto que, as Subprefeituras terem seus espaços territoriais compostos de Distritos, por inteiro, iguais àqueles adotados por outros organismos, leva-nos a uma maior facilidade na disponibilização de dados cadastrais da mesma, vez que os dados disponíveis ocorrem por Distritos, com a formatação concebida pela Lei nº 11.220/92.

Não bastasse o exposto, estabelece o artigo 70 – item XV, da Lei Orgânica do Município:

Art. 70 - Compete ainda ao Prefeito :

XV - propor a criação, a organização e a supressão de distritos e subdistrito observada a legislação estadual e critérios a serem estabelecidos em lei.

Pelo explicitado posicionamo-nos contrários a sanção do PL em análise, pois decorreria daí uma perda de qualidade de dados gerenciais, além de se tratar de matéria de competência do Sr. Prefeito.

É nosso entendimento que submetemos ao exame e determinações de V.Sª.

Engº. José Francisco Jannarelli
SMSP / SGUOS



Prefeitura do Município de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

folha de informação nº. 06

do memorando nº.1293/2005-ATL III.... em 07/11/05

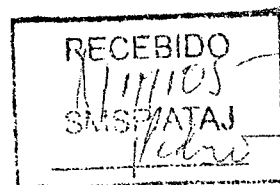
(a).....
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
SUPERVISOR GERAL

SMSP / ATAJ
Sr. Assessor Chefe,

CÓPIA

Com a manifestação supra de técnico desta SGUOS, que acolhemos, posicionamo-nos contrários à sanção do PL nº 383/05, em face da perda de qualidade de dados cadastrais que adviriam do mesmo, bem como pelo fato de se tratar de matéria de competência do Sr. Prefeito.

Arqtº. NEWTON FIORI JUNIOR
Supervisor Geral
Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo
SMSP / SGUOS



for 10/11/05
h. Nogueira

Folha nº 9 do Proc
nº 2007-0.248.549-3
Danilo Roberto de Faria
AGU - 11/11/05
RM - 11/11/05

11/11/05
Ricardo Ferrari Nogueira
Procurador Municipal
OAB/SP nº 175.805



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha nº 14 do 30/05/2015 00:00:00.
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

fls. 85

Pedro Sérgio C. de Mendonça
RF: 504.532.1.01 - SMSPIATAJ

ASSUNTO: Análise do projeto de Lei n.º 383/05.

Informação nº 844/SMSP/ATAJ/2005.

CÓPIA

SMSP/ATAJ
Sr. Assessor Chefe,

Folha nº 10 do Proc
nº 2007-0.248.549-3
Danúbia Rodrigues dos Santos

Trata o presente de análise do projeto de Lei n.º 383/05, de autoria do vereador Donato, que dispõe acerca da alteração dos limites territoriais dos distritos do Capão Redondo e Jardim Ângela.

O presente expediente foi encaminhado à análise desta Assessoria pelo Supervisor Geral de Uso e Ocupação do Solo, diante da solicitação de pronunciamento encaminhada pela Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal – SGM/ATL, que tem por objetivo subsidiar, oportunamente, sanção ou veto, pelo senhor Prefeito, do texto que vier eventualmente a ser aprovado pela Câmara Municipal.

Às fls. 05, o engenheiro da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS desta Secretaria manifestou-se contrariamente à aprovação do projeto, sustentando que a definição das divisas territoriais dos distritos do município de São Paulo foram estabelecidas pela Lei n.º 11.220/92, e levaram em consideração as divisas adotadas pelos demais órgãos da Administração Pública atuantes na capital, de forma a adotar-se um critério único que facilitasse a atuação conjunta do município com os demais órgãos, tornando possível a realização de estudos comparativos. O engenheiro de SGUOS sustentou, ainda, que o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica do Município estabelece como competência do prefeito a criação, a organização e a supressão de distritos e subdistritos.

RFN/RRS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Relatados, passo a opinar.

CÓPIA

A definição dos limites territoriais dos distritos que compõem o município de São Paulo foi realizada no anexo I da Lei n.º 11.220/92, limites estes que foram adotados para a definição das áreas administrativas das subprefeituras, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 13.399/02.

Assim, qualquer alteração dos limites territoriais dos distritos ou de qualquer aspecto da sistemática introduzida pela Lei n.º 11.220/92 só pode ser realizada após o cumprimento das três condições estabelecidas no artigo 5.º da Lei n.º 11.220/92. São elas: a) período de cinco anos a contar da última alteração, iniciando-se o prazo do primeiro quinquênio a partir da data de publicação da Lei n.º 11.220/92; b) prévia manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA; e c) consulta à população interessada.

A alteração que ora se pretende realizar por meio do projeto de Lei n.º 383/05 só poderá ser levada a efeito, portanto, após o cumprimento dos três requisitos fixados no artigo 5.º da Lei n.º 11.220/92, sob pena de ilegalidade.

Dessa forma, caso não tenham sido realizadas – como de resto leva a crer a instrução deste expediente – consulta à população interessada na modificação dos limites territoriais ou manifestação prévia da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA acerca do tema, o projeto de Lei n.º 383/05, caso seja aprovado pela Câmara Municipal, deve ser vetado pelo senhor prefeito, por violação do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 11.220/92.

Além disso, deve-se destacar que ao alterar os limites territoriais dos distritos do Capão Redondo e do Jardim Ângela e, conseqüentemente, das subprefeituras do Campo Limpo e do M' Boi Mirim,

RFN/RRS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha nº 1 do Proc. autuado em 30/09/2015 00:00:00.
nº 2007-0-248.549-3
Danúbia Rodrigues dos Santos
Sergio C. de Mendonça
ata nº 79 do
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

o projeto em análise efetua alteração nas atribuições das subprefeituras envolvidas, o que o macula de vício de iniciativa, tendo em vista que, nos termos do artigo 69, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre criação e alteração das Secretarias Municipais ou subprefeituras, inclusive de suas estruturas e atribuições, compete privativamente ao prefeito.

Por fim, tratando o projeto de alteração de limites territoriais de distritos, a propositura viola, outrossim, o disposto no artigo 70, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, haja vista que, nos termos de tal dispositivo, compete ao prefeito a iniciativa de leis que tratem da criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos.

Pelo exposto, manifesto-me, em tese, pelo veto total ao projeto de lei em referência, por ilegalidade, e proponho seja o presente encaminhado à Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, com o objetivo de subsidiar, oportunamente, sanção ou veto, pelo senhor Prefeito, do texto que vier eventualmente a ser aprovado pela Câmara Municipal, bem como para as considerações que forem necessárias.

Segue o presente, sob censura, à Chefia desta Assessoria.

São Paulo, 17 de novembro de 2005

RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO – SMSP/ATAJ
OAB/SP 217.773

RFN/RRS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

folha nº 80 do
Processo nº 38310
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
fls. 88
Gérgio de Mendonça
Reg. 101 - SMS/ATAJ

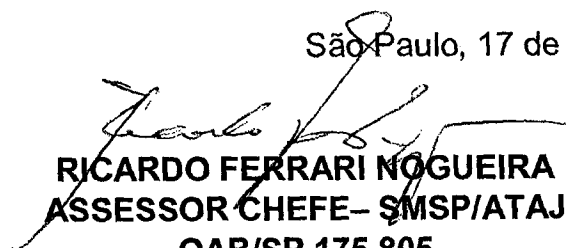
Folha nº 13 do Proc
nº 2007-0.248.549-3
Danúbia Rodrigues dos Santos

SMSP/GAB
Sr. Chefe de Gabinete

CÓPIA

Diante da manifestação retro, com a qual concordo, restituo-lhe o presente, para o que couber.

São Paulo, 17 de novembro de 2005


RICARDO FERRARI NOGUEIRA
ASSESSOR CHEFE - SMSP/ATAJ
OAB/SP 175.805

RFN/RRS

Danúbia Rodrigues dos Santos

ADJUNTO GERAL

Folha nº 81

CÓPIA

Processo nº 383/05
Maria Tereza Afonso da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
CHEFIA DE GABINETE

Folha de Informação nº 11

Do memorando nº 1293/2005 – ATL III

em 17/11/2005

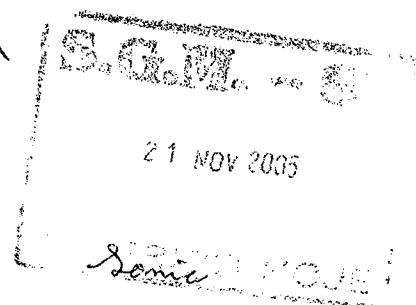
SGM/ATL

Senhora Assessora Técnica,

À vista das manifestações constantes do presente expediente, em especial a manifestação técnica de fls. 05-06, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo desta Secretaria (SMSP/SGUOS), e a manifestação de fls. 07-10 da Assessoria Técnica de Assuntos jurídicos desta Pasta (SMSP/ATAJ), restituo-lhe o presente, em resposta à solicitação realizada por Vossa Senhoria por intermédio do Memorando n.º 1293/2005 – ATL III, sugerindo o **veto**, no momento oportuno, do Projeto de Lei n.º 383/2005.

São Paulo, 17 de novembro de 2005

RICARDO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
SMSP



ATAJ/RFN/RRS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 82

Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
Folha de informação nº 1

COPIA

Do Memorando nº 1294/2005 – ATL III em 25/10/2005

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – SGM
Assessoria Técnico-Legislativa - ATL

ASSUNTO : solicita análise e manifestação fundamentada sobre o Projeto de Lei nº 383/05, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração de limites territoriais dos distritos de Capão Redondo e Jardim Ângela, alterando, por consequência, os perímetros das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim.

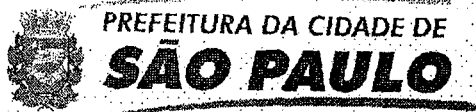
DEURB
Sra. Diretora

Solicito exame e manifestação, observando-se o prazo estipulado.

26/outubro/2005.

MARIA LUCIA CORRÊA
Chefe de Gabinete
SEMPA

1-871/05
/wstc.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 383/05
DEPARTAMENTO DE URBANISMO Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de Informação nº 05

do Memorando nº 1294/2005-ATL.III

em 01/11/05

a)....*Cacilda de Souza*.....

INTERESSADO: SGM/ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

SEMPLA

ASSUNTO: Solicita análise e pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 383/05 que altera os limites territoriais dos Distritos Capão Redondo e Jardim Angela

Folha nº 16 do Proc

nº 2007 - 0.248.549-3 Inf. 1010/DEURB/05

SEMPLA/GABINETE

Sra. Chefe de Gabinete

Daniela Regina dos Santos

ACPP - 10.651

RE:

Em atenção ao Memorando nº 1294/2005-ATL III encaminhado à Sempla pela Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Governo Municipal, que solicita pronunciamento conclusivo sobre o PL nº 0383/05 de autoria do Legislativo, temos a considerar o seguinte:

1. O projeto em questão foi elaborado pelo Vereador Antonio Donato Madorno e propõe a alteração geográfica dos distritos de Capão Redondo e Jardim Angela e, conseqüentemente, a alteração dos limites das Subprefeituras de Campo Limpo e M'Boi Mirim, que implicaria na revisão da Lei de criação das Subprefeituras e dos PRE's.
2. Deve-se salientar que a definição legal dos limites dos 96 Distritos Municipais representou um grande avanço da capacidade de análise e de intervenção planejada no espaço urbano por parte da Administração Municipal. Essas unidades territoriais tornaram-se padrão de referência para a coleta e para a análise de dados sobre a cidade, não apenas dos órgãos públicos municipais, mas também por instituições voltadas ao estudo das questões urbanas e, especialmente, pelo IBGE, legalmente responsável pela produção de dados demográficos e socioeconômicos primários. De fato, o IBGE, cuja base de dados é referência primeira para todas as instituições que trabalham com informações de cunho demográfico, passou a adotar a divisão distrital instituída pela Prefeitura de São Paulo como padrão de agregação para os Censos demográficos e para os levantamentos intercensitários, desde 1996. Desse modo, os dados referentes à Contagem da População/1996 e ao Censo/2000 foram fornecidos à Prefeitura de São Paulo já agregados pelo critério acima referido.
3. Mais que isso, por meio de ação de cooperação técnica entre o IBGE e a Prefeitura paulistana, foram definidas unidades territoriais de menor escala que os Distritos Municipais – as Áreas de Expansão e de Disseminação / AEDs dos dados do questionário da Amostra do Censo/2000 – que permitem a agregação de dados numa escala intermediária entre os setores censitários do IBGE e os Distritos Municipais. Isto significou a ampliação das possibilidades de análise das informações sobre a cidade e de construção de indicadores socioeconômicos tendo em vista o planejamento urbano com enfoque local.
4. A compatibilidade territorial entre as diversas bases de dados referentes à cidade é pois, um significativo avanço que não deve ser negligenciado. Ressaltamos que sem o emprego dessas unidades-padrão definidas inter-institucionalmente, reduzem-se de modo drástico as possibilidades de estudos e análises que dêem conta da dimensão local dos problemas urbanos. Elas permitem a montagem de séries históricas confiáveis para dados demográficos e socioeconômicos e a elaboração de indicadores que são utilizados na definição das políticas públicas e na priorização de áreas para a intervenção do poder público municipal.
5. Previsto na lei do Plano Diretor Estratégico do Município, o Sistema Municipal de Informações encontra-se em fase de estruturação e, conforme afirmamos acima, requer bases de dados compatíveis territorialmente com aquelas utilizadas pelas instituições produtoras de dados primários, para que séries históricas possam ser montadas e para que as informações possam ser lidas em diferentes níveis de agregação, desde o nível local, até o municipal e o metropolitano. E isso apenas torna-se possível com o emprego de unidades de levantamento de dados padronizadas, aceitas por todas as instituições envolvidas no processo de conhecimento do espaço urbano.

(continua)



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Folha nº A 7 do Proc
nº 2007-0.248.549-3

Denúncia de irregularidades dos Serviços Folha de Informação nº 06

em 01/11/05

a) Cacilda G. de Souza

SEMPLE

COPIA

do Memorando nº 1294/2005-ATL.III

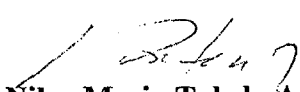
6. A alteração de limites proposta no referido PL traz como consequência a impossibilidade de utilização precisa de dados censitários relativos a esta porção da cidade. Retrocede-se à época em que, para as análises que buscavam focar porções determinadas do território municipal cujos limites não coincidiam com aqueles das bases censitárias, fazia-se necessário o emprego de estimativas - nem sempre capazes de contemplar a desejada precisão de informações - a fim de que se procedesse à compatibilização entre as bases primárias de dados e a unidade territorial em foco.

7. Por outro lado, entendemos que a divisão administrativa instaurada pela Lei 11.220/92 não tem apresentado óbices ao processo de participação e de interferência da vontade popular nas decisões sobre temas importantes para a vida urbana em São Paulo e nem tampouco para a instalação de atividades econômicas em quaisquer das regiões da cidade. A elaboração tanto do Plano Diretor Estratégico do Município, quanto dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras significaram, por seu turno, a apropriação efetiva pela comunidade, de informações territorialmente desagregadas, relativas ao espaço urbano.

8. Consideramos, finalmente, que do ponto de vista técnico, existe um consenso sobre a necessidade de se evitar alterações pontuais nos limites territoriais desenhados sobre a cidade, quer sejam eles unidades de agregação de dados demográficos, Distritos Municipais ou Subprefeituras. Eventuais revisões no desenho desses limites deverão ser empreendidas com base em criteriosos levantamentos, que dêem conta da diversidade de aspectos envolvidos nesse tipo de tarefa. Desse modo, entendemos que propostas desatentas a essas dimensões mais amplas da questão devem ser consideradas com as devidas ressalvas, sob pena de se comprometer a capacidade das instituições voltadas aos temas urbanos, de disporem de dados precisos e confiáveis sobre a cidade e de se reduzir a capacidade do Poder Público de formular políticas adequadas e eficazes no enfrentamento dos problemas urbanos.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável ao veto do Executivo ao texto do PL em questão.

SP 01/11/05


Nilza Maria Toledo Antenor
DIRETORA

Departamento de Urbanismo - DEURB

NMTA/Alas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Danúbia Rodrigues dos Santos

AGP - ATL

Folha nº 18 do

Processo nº 383/05

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651

Folha de informação nº 107

Do Memorando nº 1294/2005 – ATL III em 01/11/2005

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – SGM
Assessoria Técnico-Legislativa - ATL

ASSUNTO : solicita análise e manifestação fundamentada sobre o Projeto de Lei nº 383/05, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração de limites territoriais dos distritos de Capão Redondo e Jardim Ângela, alterando, por consequência, os perímetros das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim.

SEMPLA – Assessoria Jurídica
Senhora Assessora-Chefe

Solicito exame e manifestação, observando-se o prazo estipulado.

1º/Novembro/2005.

MARIA LUCIA CORRÊA
Chefe de Gabinete
SEMPLA

I-893/05
/wstc.

olha nº 86 em 30/09/2015 00:00:00. fil. 94
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
0.651

Folha de Informação nº 08

do Memorando nº 1294/2005

em 17/11/05
Viamir Marques
RF: 550.784.7.00
SEMPLA/AJ

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa/Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 383/05, que altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela. Pelo veto integral.

INFORMAÇÃO Nº 560/05/SEMPLA.AJ

CÓPIA

SEMPLA.AJ

Senhora Chefe da Assessoria

Folha nº 39 do Proc
nº 2007-0248.548-3
Denúncia Rubens dos Santos
AC

A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal solicita a manifestação desta Secretaria sobre a eventual sanção ou veto ao Projeto de Lei nº 383/05, que “altera os limites dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela”.

Com efeito, em seu artigo 1º o projeto de lei altera os limites entre os distritos de Capão Redondo e Jardim Angela, determinando também em seu parágrafo único a conseqüente alteração dos limites entre as Subprefeituras de Campo Limpo e de M’Boi Mirim, em seu artigo 2º determina providências às Subprefeituras para seu integral cumprimento, para as quais o artigo 3º fixa prazo de sessenta dias, concluindo seus artigos 4º e 5º com a determinação da cobertura das despesas com as dotações orçamentárias próprias e com a revogação das disposições em contrário.

Encaminhada a propositura para análise do Departamento de Urbanismo, este posicionou-se pelo veto de forma veemente, apontado que implicaria revisão da lei de criação das Subprefeituras e dos Planos Regionais Estratégicos, além de causar grave prejuízo à estruturação do Sistema Municipal de Informações previsto no Plano Diretor porque altera a base territorial da coleta de dados, impedindo a sua comparação, além de existir consenso do ponto de vista técnico sobre a necessidade de serem evitadas alterações territoriais pontuais.

Vindo a esta Assessoria Jurídica, cabe acrescentar que já houve posicionamento desta Secretaria pelo veto integral de outro projeto de lei versando sobre a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
folha nº 87 do
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de Informação nº

do Memorando nº 1294/2005

CÓPIA

em 12/11/05
Viamir Marques
RF: 550784700
SEMPLA/AJ

alteração dos limites territoriais dos Distritos de Itaim Paulista, Jardim Helena, Vila Curuçá e Lajeado (Informação nº 415/05/SEMPLA.AJ, ago. 2005) por vício de iniciativa, nos termos do artigo 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município, cujos fundamentos apenas cabe reiterar.

Com efeito, o artigo 157 da Lei Orgânica dispõe que “o município instituirá a divisão geográfica de sua área em distritos, a serem adotados como base para a organização da prestação dos diferentes serviços públicos”, o que destaca ao mesmo tempo a procedência das objeções do Departamento de Urbanismo e o entendimento desta Assessoria Jurídica de que a iniciativa legislativa sobre criação, organização, alteração ou supressão de distritos é privativa do prefeito, nos termos do artigo 37, § 2º, IV, e do artigo 70, XV, da Lei Orgânica.

Por outro lado, a Constituição do Estado estabelece, em seu artigo 145, parágrafo único, que “o território dos Municípios poderá ser dividido em distritos, mediante lei municipal, atendidos os requisitos previstos em lei complementar, garantida a participação popular”, que, no caso, impõe uma consulta direta ao povo das áreas atingidas.

A estabilidade e a fixidez dos limites territoriais das unidades político-administrativas do Estado brasileiro é, pode-se afirmar, um valor constitucionalmente reconhecido, de forma que sua alteração apenas é permitida após a aprovação plebiscitária da população atingida. Ainda que os distritos sejam unidades meramente administrativas, desprovidas de dimensão política, a Constituição do Estado impõe a participação popular, da qual não se teve notícia e que deverá ser observada, sob pena de outra inconstitucionalidade formal.

Portanto, opino pelo veto integral ao projeto de lei.

São Paulo, 11/novembro/2005.

MARCOS GERALDO BATISTELA
OAB/SP 114.287
Assessor Jurídico
SEMPLA.AJ

Folha nº 20 do Proc
nº 2007-0.248.549-3
Danilo Rodrigues dos Santos
APP 03/1471
07/12/2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
folha nº 88 do
Processo nº 383/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651
fil. 96

Folha de Informação nº 10

do Memorando nº 1294/2005

em 17/11/05
Vilmar Marques
RF: 660.784.7.00
SEMPLA

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa/Secretaria do Governo Municipal
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 383/05, que altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela. Pelo veto integral.

SEMPLA.G

Senhora Chefe de Gabinete

CÓPIA

Nos termos da manifestação do Departamento de Urbanismo e desta Assessoria Jurídica recomendando o veto integral ao projeto de lei por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade formal, sugerimos submeter ao Sr. Secretário para encaminhamento à SGM-ATL.

São Paulo, 16 /novembro/2005.

Folha nº 21 do Proc
nº 2007-0.248-549-3
Qualificação


HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS

OAB/SP nº 110.310

Chefe da Assessoria Jurídica

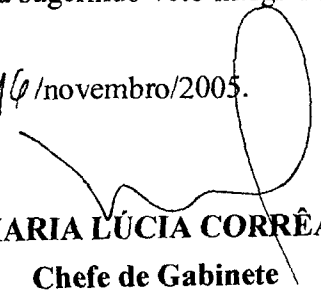
SEMPLA

SEMPLA.G

Senhor Secretário

Submeto a Vossa Excelência as manifestações do Departamento de Urbanismo e da Assessoria Jurídica sugerindo veto integral ao projeto de lei nº 383/05, pelas razões expostas.

São Paulo, 16 /novembro/2005.


MARIA LÚCIA CORRÊA

Chefe de Gabinete

SEMPLA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 89 do processo nº 383/05 fls. 97
Maria Tereza Affonso da Silva
0.651

Folha de Informação nº 11

do Memorando nº 1294/2005

em 12/11/05

Visto e autografado
em 12/11/05
SEMPLAVAJ

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa/Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 383/05, que altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela. Pelo veto integral.

CÓPIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria Técnico-Legislativa

Senhora Chefe da Assessoria

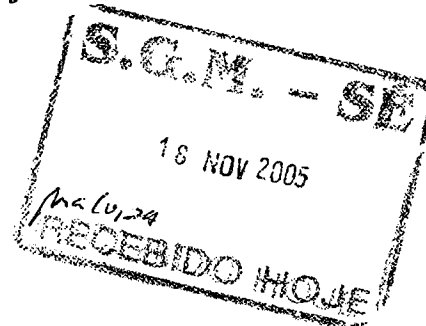
Folha nº 22 do Proc
nº 2007-0.248.549-3
Carilô de Almeida dos Santos

Encaminho a Vossa Senhoria o parecer dos órgãos técnicos desta Secretaria recomendando o veto integral ao Projeto de Lei nº 383/05.

São Paulo, 17 /novembro/2005.


FRANCISCO VIDAL LUNA

Secretário Municipal de Planejamento





**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
olha nº 90 do
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms* fls 98

CÓPIA

TID nº

Folha de Informação nº 24

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Em: 13/8/2007

RODRIGO VELLER POMEIRA
Nº 878.441.2.00
BRASIL

INTERESSADO: PMSP – Secretária do Governo Municipal

ASSUNTO: Câmara Municipal de São Paulo Projeto De Lei 383/05, de autoria do legislativo, que altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Ângela Of SGP-15 0296/07.

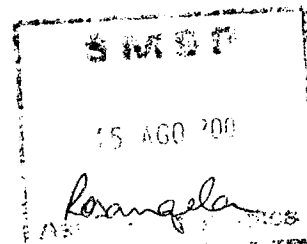
SMSP/ATAJ

Sr. Carlos José Galvão:

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação.

[Assinatura]
LUÍS AMÉRICO PARAISO
Chefe de Gabinete
SMSP/GAB

LAP/LGSX/nvm
13-08-04 .doc



Secretaria de Coordenação das Subprefeituras – Gabinete
Rua Libero Badaró, 425 – 35º - Centro
Cep: 01009-000 – São Paulo - SP

Telefone: 3101-5050 – Fax nº 3241-3270 – SIMPROC 6012.00.000 – TID SMSP - Código 120012



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

autuado em 20/09/2015 00:00:00.
folha nº 91 do
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Is. 99

SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

do Proc. 2007-0.248.549-3

em 22/08/07

folha de informação nº. - 25-

(a).....
MARIA L.G. LIMA
SMSP/SGUOS/EXT

INFORMAÇÃO Nº 1082/SMSP/SGUOS/2007

Interessado:- SGM/ATL

Assunto:- Projeto de Lei nº 383/05

CÓPIA

SMSP / SGUOS

Sr. Supervisor Geral

Trata o presente do PROJETO DE LEI Nº 383/05 que dispõe sobre alteração do limite territorial dos distritos do Capão Redondo e Jardim Ângela o que implicaria em igual alteração do limite das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim.

Sobre o teor do PL em exame, salientamos que esta SGUOS já se manifestou contrariamente a sua sanção pelos motivos expostos às fls. 08.

Observamos que igual posicionamento foi adotado pela ATAJ e pela SEMPLA nos posicionamentos consubstanciados às fls. 10 a 12 e 16 a 17, respectivamente.

Essa posição unânime desses órgãos da PMSP, a nosso ver, responde, de forma contundente, ao quesito nº 2, formulado às fls. 04 pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e orçamento da Câmara Municipal.

Quanto aos ônus decorrentes da implantação dessa medida (quesito nº 1), julgamos ser os mesmos de natureza mais administrativa do que financeira, conforme se depreende dos argumentos utilizados para justificar o veto dessa proposição, tanto por esta Supervisão como por SEMPLA, acima referidos, tendo como fulcro o fato de ser de toda a conveniência que a PMSP utilize na realização dos seus atos administrativos e na elaboração de suas políticas públicas as mesmas divisas de Distritos reconhecidos por outras instituições, tais como o IBGE, Cartórios, etc.

Quanto ao mérito da proposição em exame, julgamos insuficiente a JUSTIFICATIVA apresentada às fls. 05 de que "a medida possibilitará que os munícipes residentes no perímetro compreendido entre essas ruas Dr. Abílio César Gagliano Neto, Carlos Saraceni, Aglaê Reis, Henrique Mindlin e Avenida Comendador Sant'Ana, passam ter melhor atendimento dos serviços públicos, pois estão geograficamente mais próximos da Subprefeitura do Campo Limpo, da qual passarão a pertencer, após a aprovação da presente proposição.

folha nº 92 do
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

CÓPIA

SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

do processo nº 2007-0.248.549-3

em 22/08/07

folha de informação nº. - 26-

(a).....
MARIA L.G. LIMA
SMSP/SGUOS

Ora, essa iniciativa, a nosso ver, pode afetar negativamente a boa imagem da Subprefeitura de M'Boi Mirim no que se refere à qualidade dos serviços públicos prestados, além de abrir precedente para outras reivindicações da mesma espécie, o que, certamente, não é do interesse da Administração Pública Municipal.

É o que temos a aduzir sobre a matéria aqui enfocada e que submetemos à elevada consideração de V.Sª.

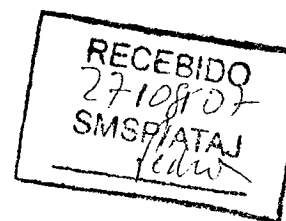
**ENGº CARLOS IALMAR ZACRISON
SMSP / SGUOS**

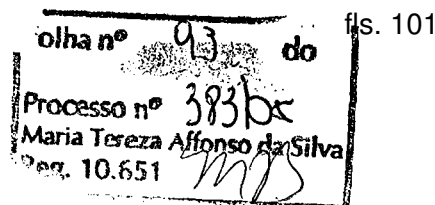
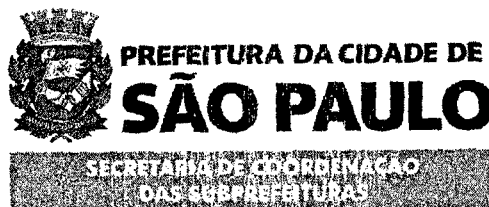
**SMSP/ATAJ
Sr. Assessor Chefe**

Restituímos este expediente, com o solicitado às fls. 24-verso.

**Engº JOSE FRANCISCO JANNARELLI
RESPONDENDO PELA
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
SMSP/SGUOS**

CIZ/MLGL.





ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha de Informação nº 27

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Em: 28/8/2007

Rosângela F. da Costa Santos
CPF: 571.976.300 - 2.445.141-1

INTERESSADO: PMSP – Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Câmara Municipal de São Paulo – Projeto de Lei nº 383/05, de autoria do legislativo, que altera os limites territoriais dos distritos de Capão Redondo e Jardim Ângela, Of SGP-15 0296/07.

SMSP/ATAJ

Senhor Assessor Chefe,

CÓPIA

As fls. 23, SGM/ATL solicitou que esta Secretaria se manifestasse sobre o mérito da proposta, nos termos dos quesitos de fls. 04, formulados pela Câmara Municipal.

As fls. 25/26, SMSP/SGUOS complementou as informações de fls. 05, manifestando-se sobre as implicações financeiras e quanto ao mérito do projeto.

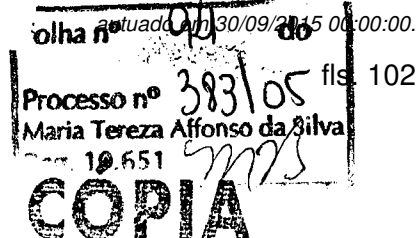
Assim, atendidos os termos dos quesitos de fls. 04, sugerimos restituir o presente à SGM/ATL, para prosseguimento, com a manifestação de SMSP/SGUOS quanto ao mérito da proposta.

São Paulo, 28 de agosto de 2007.

MAKARIUS SEPETAUSKAS

Assessor Técnico - SMSP/ATAJ

OAB/SP 216.222



ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha de Informação nº 28

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Em: 28/8/2007

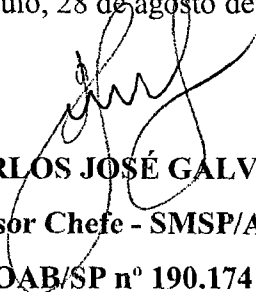
SMSP/GAB.

Senhor Chefe de Gabinete,

Rosângela F. da Costa Santos
RF: 571.976 3 00 - MSPIATAJ

Encaminho-lhe o presente, sugerindo sua restituição à SGM/ATL.

São Paulo, 28 de agosto de 2007.


CARLOS JOSÉ GALVÃO
Assessor Chefe - SMSP/ATAJ
OAB/SP nº 190.174



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

Folha nº 95 dos. 03
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
10/05/07

CÓPIA

TID nº

Folha de Informação nº 29

Em: 31/8/07.....

Verônica Marques Ferreira
Registro nº 630.152

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

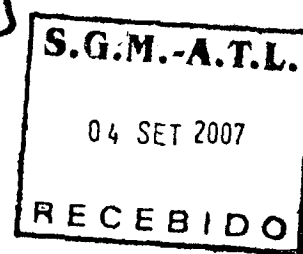
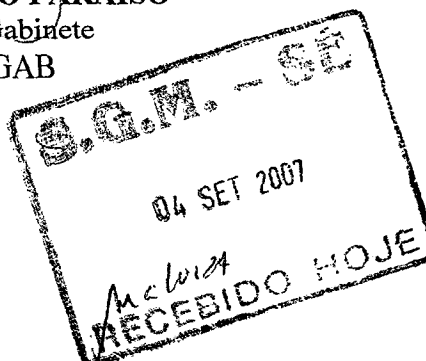
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 383/05

SGM/ATL

Sra. June Alberici de Mello

Devolvemos o presente a Vossa Senhoria com as informações prestadas pela Assessoria Técnica Assuntos Jurídicos que endosso.

LUÍS AMÉRICO PARAÍSO
Chefe de Gabinete
SMSP/GAB



LAP/LOSX/edr
29-08-12.doc

Secretaria de Coordenação das Subprefeituras – Gabinete
Rua Libero Badaró, 425 – 35º – Centro
Cep: 01009-000 – São Paulo - SP
Telefone: 3101-5050 – Fax nº 3241-3270 – SIMPROC 6012.00.000 – TID SMSP - Código 120012

Matéria PL 383/2005. RUBENS GONCALVES JUNIOR



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

autuado em 30/09/2015 09:00:00.
folha nº 96 do fls. 104
Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

CÓPIA

TID nº

Folha de Informação nº 31

Em: 12/9/07

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Requerimento de Vereadores

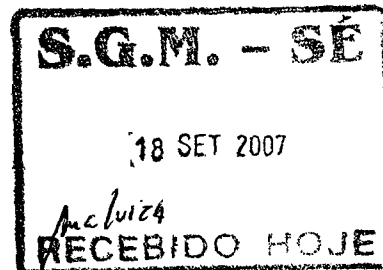
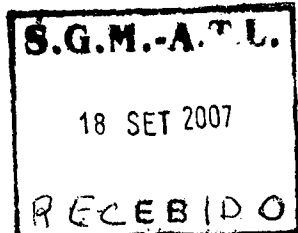
SGM/ATL

Sra. June Alberici de Mello

Devolvo o presente a Vossa Senhoria para conhecimento das informações prestadas pela Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, que endosso quanto ao Veto do projeto de Lei 383/05.

[Assinatura]
LUÍS AMÉRICO PARAÍSO

Chefe de Gabinete
SMSP/GAB



LAP/LCSX/edr
10-09-14.doc

Secretaria de Coordenação das Subprefeituras – Gabinete
Rua Libero Badaró, 425 – 35º – Centro
Cep: 01009-000 – São Paulo – SP

Telefone: 3101-5050 – Fax nº 3241-3270 – SIMPROC 6012.00.000 – TID SMSP – Código 120012



olha nº 91
Processo nº 383/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

CÓPIA

Folha de informação nº 33

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

em 21/9/2007

ESTELA MARIA OLIMPIO DE OLIVEIRA
RF. 754.765.0.00
SEMPA. G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 383/05, de autoria do Vereador Donato, que altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Ângela. Pedido de subsídios

Informação nº 051/2007/SEMPA-SA

SEMPA - AJ

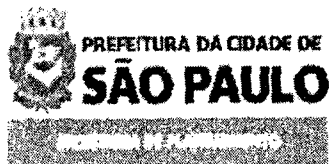
Senhora Assessora Chefe

Para exame e manifestação, observando-se o prazo estabelecido.

/setembro/2007


LUIZ LAURENT BLOCH
Secretário Adjunto
SEMPA

I-051/07
/emoo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 98 do
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 383105
Maria Tereza Affonso da Silva
10.651

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Folha de Informação nº

Em/...../.....

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa - ATL III

ASSUNTO: Projeto de Lei nº383/05, de autoria do Vereador Donato

INFORMAÇÃO Nº 475/2007/SEMPLA.AJ

CÓPIA

SEMPLA.AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Sugere-se o encaminhamento do expediente ao DIPRO, para análise e manifestação sobre o tema objeto do projeto de Lei 383/05, tratado neste expediente (Alteração dos limites territoriais dos Distritos de Capão Redondo e Jardim Ângela, alterando em consequência os limites territoriais da Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim). Solicita-se, outrossim, seja a resposta providenciada até o dia 03 de outubro p.f., para que possamos confeccionar nossa Informação a ser enviada a ATL III.

São Paulo, 27 de Setembro de 2007.

MADALENA MARIA BACCARAT DA SILVA

Procuradora do Município

OAB/SP nº 60.406

SEMPLA.AJ

SEMPLA.DIPRO

Senhora Diretora

Conforme sugerido, solicito análise e manifestação acerca do Projeto de Lei nº383/05, de autoria do Vereador Donato.

Requer-se, outrossim, seja-nos encaminhada a manifestação desse Departamento até o dia 03 de outubro p.f., para que possamos confeccionar a resposta a ser encaminhada a ATL III.

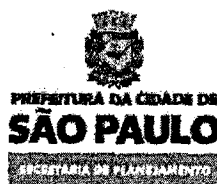
São Paulo, 27 de Setembro de 2007.

HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 110.310

SEMPLA.AJ



CÓPIA

Folha nº 99 de 107
Processo nº 383/05
Assessoria Tereza Affonso da Silva
10.651

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO – DIPRO

Folha de Informação nº - 35 -

Do processo nº 2007-0.248.549-3

em 03/10/07

Elaine C. B. Pereira Dias
ELAINE C. B. PEREIRA DIAS
Chefe de Seção II
RF: 508.406.1.01
DEINFO - SEMPLA

INTERESSADO: SGM – ATL III

ASSUNTO: Solicita análise e manifestação sobre o PL nº 383/05 de autoria do Vereador Donato.

Informação nº 81/07/Sempla/Dipro

SEMPLA/DIPRO
Senhora Diretora

Trata o presente da solicitação de análise técnica e manifestação feita por SGM/ATL-Chefia e encaminhada ao Gabinete da Sempla, relativa ao Projeto de Lei nº 383/05.

O PL 383/05, de autoria do Vereador Donato, propõe a alteração dos limites territoriais dos distritos Capão Redondo e Jardim Ângela e, em consequência, do atual perímetro das subprefeituras Campo Limpo e M'Boi Mirim.

Sobre o PL em questão temos a considerar o seguinte:

1. Entendemos que cabe à Sempla, na análise de propostas que dizem respeito a alterações dos limites de Subprefeituras ou de Distritos Municipais, tomar em conta toda uma série de aspectos atinentes à produção de dados sobre a cidade, bem como ao planejamento e à gestão do espaço urbano.

2. Nesse sentido endossamos plenamente os argumentos já expostos por esta Secretaria às fls. 16 e 17, que visam preservar os avanços obtidos pela administração municipal quanto ao aumento de sua capacidade de análise e de intervenção planejada no espaço urbano, a partir das disposições contidas na Lei nº 11.220/92 e na Lei nº 13.399/02.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO – DIPRO

Folha de Informação nº -36-

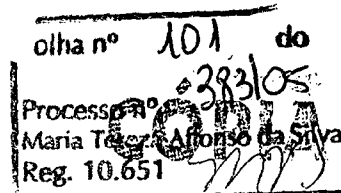
3. Ressaltamos, outrossim, que do ponto de vista técnico, e tal como se depreende dos pareceres já apostos a este processo, existe um consenso sobre a necessidade de se evitar alterações pontuais nos limites territoriais desenhados sobre a cidade, quer sejam eles unidades de agregação de dados demográficos, Distritos Municipais ou Subprefeituras. Lembramos ainda que a proposta de mudança no perímetro dos dois distritos supracitados não respeita os limites das áreas de ponderação da amostra do Censo, definidos por meio de ação de cooperação técnica entre o IBGE e a Prefeitura de São Paulo.

5. Face ao exposto, nosso parecer é firmemente contrário às alterações propostas e plenamente favorável ao veto do Executivo ao texto do PL em questão.

São Paulo, 03 de outubro de 2007


José Marcos Pereira de Araujo
Sociólogo II
Sempla/Dipro

JMPA/ecbpd



DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO - DIPRO

Folha de Informação nº - 37 -

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

em 03/10/07

(a) *[Signature]*
ELANE C. EL PEQUENO
Chefe de Seção
RP: 581405.10.1
DEINFO - SEMPLA

INTERESSADO: SGM – ATL III

ASSUNTO: Solicita análise e manifestação sobre o PL nº 383/05 de autoria do Vereador Donato.

Informação nº 082/07/Sempla/Dipro

SEMPLA/AJ
Senhora Assessora Chefe

Encaminhamos o presente com as devidas providências.

São Paulo, 03 de outubro de 2007

[Signature of Silvia Anette Kneip]

SILVIA ANETTE KNEIP
Diretora do Departamento de Estatística e Produção de Informação
SEMPLA/DIPRO

SAK/ecbpd



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Fls. 110
Processo nº 383/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Assessoria Jurídica - SEMPLA

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Folha de Informação nº 38
Em ...16.../...10.../...07...

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RAQUEL BERTOLASO RIBEIRO
ATA - R.F. 647.792.5.00
Assessoria Jurídica - SEMPLA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 383/05, de autoria do Vereador Donato

INFORMAÇÃO Nº 501/2007/SEMPA.AJ

CÓPIA

SEMPA.AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe

A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal retorna o presente a esta Pasta solicitando a manifestação desta Secretaria sobre a eventual sanção ou veto ao Projeto de Lei nº 383/05, que “altera os limites dos distritos Capão Redondo e Jardim Angela”, especificamente com relação aos quesitos constantes de fls. 04, quais sejam o cálculo do impacto financeiro implicado na aprovação da propositura, bem como qual a opinião do Executivo sobre o Projeto.

Com efeito, em seu artigo 1º o projeto de lei altera os limites entre os distritos de Capão Redondo e Jardim Angela, determinando também em seu parágrafo único a conseqüente alteração dos limites entre as Subprefeituras de Campo Limpo e de M’Boi Mirim, em seu artigo 2º determina providências às Subprefeituras para seu integral cumprimento, para as quais o artigo 3º fixa prazo de sessenta dias, concluindo seus artigos 4º e 5º com a determinação da cobertura das despesas com as dotações orçamentárias próprias e com a revogação das disposições em contrário.

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Folha de Informação nº 39

Em ...16.../...10.../...07...²

RAQUEL BERTOLASSO RIBEIRO

ATA - R.F. 647.792.5.00
Assessoria Jurídica - SEMPLA

Cumpra observar, que não só esta Pasta, como também a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, ambas já se posicionaram contrariamente ao projeto apresentado, consoante se vê das manifestações de fls. 05/13 e 16/19. Apesar do pronunciamento de ambas as Pastas, houve por bem SGM/ATL devolver o processo à SMSP/SQUOS e à SEMPLA, pedindo pronunciamento conclusivo sobre o projeto apresentado, pelo que foram reiteradas as manifestações anteriores, conforme fundamentado pelos departamentos técnicos às fls. 25/26 e 35/36.

Não se justifica, assim, a realização de estudo de impacto orçamentário financeiro, bem como análise do mesmo frente a Lei de Responsabilidade Fiscal, se a propositura não poderá vingar face aos motivos anteriormente expostos.

Ainda que assim não fosse, observe-se que o presente projeto, ao alterar os limites territoriais, altera o Plano Diretor da Cidade, o que não é possível de ser efetuado por simples lei ordinária, uma vez que para tanto são exigidas audiências públicas prévias, bem como quorum qualificado, nos termos do disposto nos artigos 41 e 40§ 4º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Necessário, também, assegurar a participação da sociedade, o que não se vislumbra no presente caso. O projeto de lei cuida de matéria tratada na Lei do Plano Diretor e, assim, inviabilizará neste ano qualquer outra aprovação, que se fizer necessária, de alteração da legislação referente a essa Lei, posto que não há a previsão da alínea "b" do §2º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Observamos ainda, que o projeto contém vício de iniciativa. Isso porque, impõe várias obrigações ao Poder Público, o que viola a separação dos poderes do Estado (art. 5º, caput, da Constituição do Estado de São Paulo) e

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Folha de Informação nº 40

Em ...1.6./...10../07....

RAQUEL BERTOLASSO RIBEIRO

Assessoria Jurídica - SEMPLA

afronta o disposto no artigo 37, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, porque a matéria é de iniciativa privativa do Prefeito.

Outrossim, saliente-se que, nos termos do disposto no artigo 17, parágrafo primeiro da Lei de Responsabilidade Fiscal os atos que criarem ou aumentarem despesas correntes derivados de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, devem ser **instruídos** com estimativa de impacto orçamentário de três exercícios consecutivos, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Assim sendo, vemos que o projeto de lei, quando apresentado, já deve vir instruído com tais elementos, não cabendo ao Legislativo requisitar tais providências do Executivo, pois isso caracterizaria indevida interferência nos atos do outro Poder.

É cediço que à Câmara Municipal possui a faculdade de fiscalização e controle dos atos do Executivo, contudo não é lhe permitido intervir direta e concretamente nos atos da Administração. Com efeito, é garantido ao Poder Legislativo Municipal o direito de solicitar informações dos atos do Executivo que, por sua vez, fornecerá todas as informações existentes. Nesse sentido, temos o ensinamento constante do livro “Direito Municipal Brasileiro” do saudoso professor, Hely Lopes Mereirelles:

“ De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito adjuvandi causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo, o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição.” (pág. 577-12ª edição)

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Folha de Informação nº 41

Em ...16.../...10.../...07...R

RAQUEL BERTOLASSO RIBEIRO

ATA - R.F. 647.792.5.00

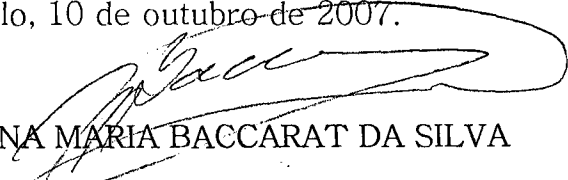
Assessoria Jurídica - SEMPLA

Mais adiante, ao discorrer sobre as Comissões Permanentes da Câmara, o mesmo autor expõe a necessidade da Câmara em organizar uma assessoria técnica -legislativa para garantir que as leis sejam elaboradas com o máximo aprimoramento no conteúdo e forma (item 2.4.1 fls. 619).

Ora, a instrução dos projetos de lei de iniciativa do legislativa são medidas exclusiva de sua competência, que não podem ser transferidas por ato seu ao Executivo, pois tal determinação já ultrapassa os limites de sua função legislativa, e de controle e fiscalização do Executivo, constituindo invasão de Poder, o que viola preceitos constitucionais.

Diante de todo o exposto, submetemos os presentes argumentos ao elevado critério deste Gabinete, para que, compartilhando de igual entendimento, restitua à SGM/ATL o presente processo, para as medidas que entender cabíveis.

São Paulo, 10 de outubro de 2007.



MADALENA MARIA BACCARAT DA SILVA

Procuradora do Município

OAB/SP nº 60.406

SEMPLA.AJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA

autuado em 20/09/2015 00:00:00.
folha nº 106 do fls 114
Processo nº 383/05
Assessoria Jurídica - SEMPLA

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Folha de Informação nº 42
Em 16./10./07.

RAQUEL BERTOLASSO RIBEIRO
ATA - R.F. 647.792.5.00
Assessoria Jurídica - SEMPLA

SEMPLA G

Sr. Chefe de Gabinete

CÓPIA

Nos termos das razões expostas, cujo teor endossamos, sugerimos encaminhar o presente à Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo para as providências cabíveis.

// /outubro/2007

HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 110.310

SEMPLA .AJ

SEMPLA.G

Senhor Secretário

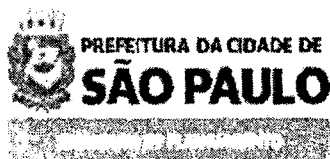
Nos termos da manifestação de nossa Assessoria Jurídica, encaminhamos o presente para ser enviado à SGM/ATL para as providências cabíveis.

São Paulo, 15 de Outubro de 2007.

MARCOS SCARPI COSTA

Chefe de Gabinete

SEMPLA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 383/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Do Processo nº 2007-0.248.549-3

Folha de Informação nº 43

Em 16/10/07

RAQUEL BERTOLASSO RIBEIRO
ATA - R.F. 647.792.5.00
Assessoria Jurídica - SEMPLA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº383/05, de autoria do Vereador Donato

CÓPIA

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria Técnico-Legislativa

Senhora Assessora Especial

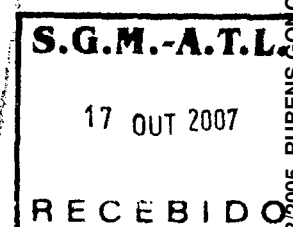
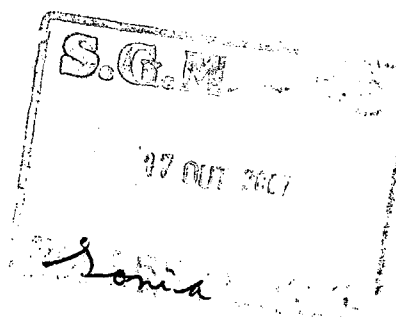
Em atenção à solicitação de V.Sa., retornamos o presente com a manifestação de nossas Assessorias.

São Paulo, 16 de outubro de 2007

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

SEMPLA



Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Milton Leite
 deferido em **19/03/08**
 Obs: o p.a. é p.a. e devolução em 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, **12/01/2009.**

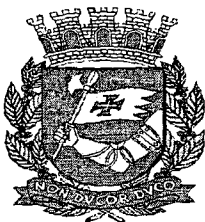
Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
20536
 Proc. encerrado com **107** fls.
 Arquivado em **20/01/09**
 O Func.º **Lucas M. T. Alves Soto**

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 RF. 11.234

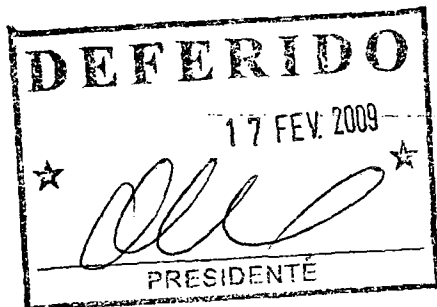
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº **108-111** e folha de informação sob nº **112** em **09/03/08**

José Roberto Ferreira
 Assistente Parlamentar
 RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 109 fls. 117
nº 01-388 de 2005
José Roberto Ferreira
Assistência Parlamentar
RF 100.702



13 - RDS
13- 00129/2009

REQUERIMENTO "D" Nº

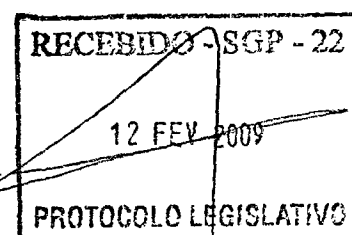
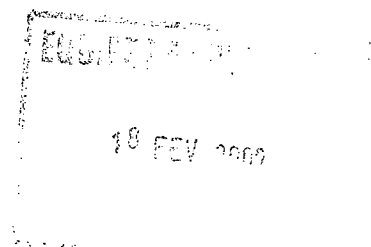
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



Bancada de Vereadores

autuado em 30/09/2015 00:00:00

110

119

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Mocção
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	19/08 20/08 21/08 22/08 23/08 24/08

Assistente Parlamentar
RF 100.702

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



Bancada de Vereadores

fls. 120

01-0383 de 2005

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
				2006	2007	2008
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08

José Roberto Ferreira
 Assistente Parlamentar
 RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 112

do processo nº 01.033 de 2005 09 / 03 / 09 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

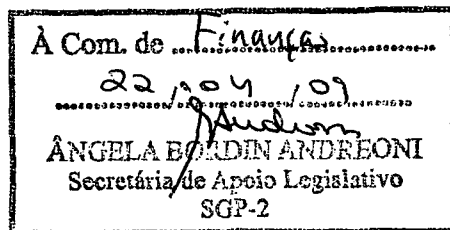
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00129 /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 09 de março de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22.04.09 às 14h38

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Ap. Nobre Vereador / A. Nobre Vereadora

ANDRÉ LINO TATTO

Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14/4/2009

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ a papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 113.

Em 10/10/2009

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00468/2009

Folha nº 30/09/2015 00:00:00.

nº 01-383 de 20 05 fls. 123

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 383/2005**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, visa alterar os limites territoriais dos distritos de Capão Redondo e Jardim Ângela.

Conforme o parágrafo único do art. 1º, em decorrência das alterações previstas nos distritos, discriminadas no *caput* desse artigo, o limite territorial das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim fica alterado nos mesmos termos.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, apresentando substitutivo "elaborado em face de pequenos equívocos constantes na descrição dos perímetros na redação original".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

10/06/09

Adilson Amadeu

Flouano Pisaro

Roberto Tripoli

Gilson Barreto

Arsênio Lato

Wacley Myrton

Donato

17 - RELCOM
17- 00497/2009

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 06 / 2009
pagina 131 coluna 1ª
Conferido: Maria Tereza
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21

São Paulo, 15/06/09
mts.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 15/06/09
às 16 horas.
Marcelo Spazott
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 54.820

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
1 a e folha de informação
sob nº 114. 03/01/2013

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº 383 de 2005 02 / 01 / 2013 (a)

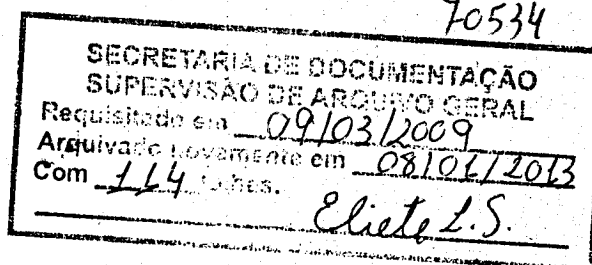
114
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860



Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33